



PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 069/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO TIPO AMBULANCIA, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.”.

Data do Edital: 10/07/2017.

Data Abertura: 02/08/2017 às 14:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 11/08/2017

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2017

VENCEDOR: JVB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP-CNPJ:16.850.663/0001-35

CONTRATO: 224/2017

VALOR: 131.400,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)



OFÍCIO/SAUDE/ Nº300/2017

PALMITAL, 20 DE JUNHO DE 2017.

Ao Exmo. Prefeito Municipal
Senhor Valdenei de Souza
Nesta

Senhor Prefeito,

Considerando a firmação de Convênio por este Município junto ao Ministério de Saúde com vistas à aquisição de 01 veículo modelo Ambulância para atender aos Municípios assim, vimos solicitar à Vossa Excelência que se digne a autorizar a abertura de um Processo Licitatório objetivando selecionar a melhor proposta de preço para aquisição desse veículo, com valor estimado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) de acordo com as especificações e quantitativos constantes dos orçamentos em anexo.

Considerando que a aquisição desse veículo é de suma importância, uma vez que beneficiará nossa população em geral.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração.

Ana Paula Snak

ANA PAULA SNAK
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 770

Em 20 / Junho / 2017

Amorós Lima
ASSINATURA



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

STAR CLASS
Certificação Mercedes-Benz



Vitorino PR, 22 de Maio de 2017

Ao
Município de Palmital
Palmital - PR

Ref.:Orçamento Sprinter Furgão 415 CDI transformada Ambulância Simples Remoção.

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Um veículo novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 tipo furgão, ano/modelo 2017/2018, Ar-Condicionado no painel original de fábrica, rodado simples, longo teto alto, distância entre eixos de 3,66m, motor com potência de 146cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, com 4 cilindros em linha, bi-turbo, caixa de cambio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, tração traseira, suspensão dianteira independentemente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipado com: desembaçador, limpador de vidro traseiro, vidros elétricos, com direção hidráulica, com rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 225/75 R16C, com PBT (Peso Bruto Total) de 3.880kg, e PBTC (Peso Bruto Total Combinado) 5.500 kg. air bag do motorista, travamento c/controlado remoto das portas, tanque de combustível de 75 litros, com rádio CD/MP3, com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, cor branca, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, com sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;

ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;

BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distancia de frenagem;

EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.

Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem;

VALOR DO VEÍCULO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

CARACTERÍSTICAS PARA TRANSFORMAÇÃO EM AMBULANCIA UTI MÓVEL:

- REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas com isolamento termo acústico e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade.

REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.

DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: Terá porta de acesso entre a cabine e o salão de atendimento com divisória com passagem livre entre o salão e a cabine, com 600 mm de largura e a altura do piso ao teto, ficando a passagem livre do salão para a cabine vice-se versa.

JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade.

Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral.

MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito.



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

- POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica e giratória em 360º afixada sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança abdominal retrátil. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.

- ARMÁRIOS: Conjunto modular de armários confeccionados em compensado de pinho naval revestido em fórmica texturizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas possuirão proteção de emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos são arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização.

Na lateral esquerda entre a traseira do veículo e a divisória será instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados em perfis de alumínio estrutural, sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro, terá ainda janela para permitir o acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corredeiras em acrílico, balcão superior para fixação à alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com compartimentos e portas corredeiras em acrílico transparente.

A lateral direita possuirá poltrona suplementar para atendente.

- SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Suporte para cilindro de oxigênio de 7.0 M3, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes firmemente presos à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria.

- CILINDRO DE OXIGÊNIO 7.0 m³ (49.1): Cilindro 3.5 m³ para oxigênio, fixado no suporte acima descrito.

- EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara com as seguintes características:

Umidificador de Oxigênio para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio.

Fluxômetro para rede de oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm³. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

Máscara facial com bolsa reservatório, formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO² em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

Aspirador tipo Venturi, para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

Mangueira para oxigênio fêmea para oxigênio, ligando dos cilindros à régua tripla fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição e manutenção.

Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção.

- CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo.



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos.

PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg; Rígida, leve e confortável; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarelo.

SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.

A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 2000 w de potência e onda senoidal pura.

O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" com sistema "TOUCH". Todas as tomadas elétricas mantem uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT.

- FARÓIS DE EMBARQUE: Instalação de faróletes direcionáveis com lâmpadas de led's de embarque, sendo um na porta corrediça lateral e dois sob as portas traseiras.

- SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário.

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não geram ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de led's intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto.

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led's operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado.

Sinalizador acústico de ré.

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento).



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Botão liga-desliga para a sirene.

Botão sem retenção para sirene para "toque rápido".

Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene.

- ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de quatro luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds.

- VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente.

- AR CONDICIONADO: Extensão do ar condicionado original do veículo para o compartimento do paciente.

- GRAFISMO EXTERNO: A adesivação externa será conforme os padrões do cliente, com adesivos em vinil.

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, exceto acidente, mau uso ou desgaste natural.

VALOR DA TRANSFORMAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VALOR TOTAL DO VEÍCULO TRANSFORMADO: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 30 de Junho de 2017.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
01.994.951/0002-77
Maylson Hey Fagundes
Supervisor de Vendas

Sprinter Furgão

Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte



Dimensões [mm]

Modelo	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Distância entre-eixos	3.250	3.665	3.665	4.325	4.325	4.325
Comprimento total	5.245	5.910	5.910	6.945	6.945	7.345
Altura - veículo descarregado	2.430	2.430	2.716	2.716	2.795	2.800
Altura carga - carregado / descarregado	577/682	577/682	577/682	578/676	601/760	605/765
Diâmetro de giro	12.300	13.600	13.600	15.600	15.600	15.600
Comprimento interior da zona de carga	2.600	3.265	3.265	4.300	4.300	4.700
Dimensões da zona de carga - altura / largura	1.650 / 1.780	1.650 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780
Área da zona de carga [m²]	4,4	5,5	5,5	7,4	7,1	7,8
Vão da porta lateral - altura / largura	1.520 / 1.040	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820/1.300	1.820/1.300	1.820/1.300
Vão da porta traseira - altura / largura	1.540 / 1.565	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro/ traseiro	1.004 / 990	1.004 / 1.240	1.004 / 1.240	1.004 / 1.615	1.004 / 1.615	1.004 / 2.015
Distância entre caixas de roda	1.350	1.350	1.350	1.350	978	978

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelhos padrão = 2.426 mm.

Pesos [kg]

Modelo	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Peso admissível						
Eixo dianteiro	1.800	1.800	1.800	1.800	2.000	2.000
Eixo traseiro	2.430	2.430	2.430	2.430	3.500	3.500
Peso bruto total (PBT)	3.880	3.880	3.880	3.880	5.000	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	5.500	5.500	5.500	7.000	7.000
Peso em ordem de marcha - veículo	2.140	2.250	2.270	2.400	2.570	2.650
Carga útil [conforme NBR 6070]	1.740	1.630	1.610	1.480	2.430	2.350

Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 l | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 180A
Bateria	12V 100Ah

Câmbio

Gaixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 450
Relação de marchas	1:4,812 2:2,537 3:1,496 4:1 5:0,757 6:0,635 R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	i = 4,727

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54 - Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível [l]	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	205 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de antibloqueio de freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de controle de tração (ASR): Evita que as rodas patinem
- Servofreio de emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI Teto Baixo (7,5m³ / 9m³)	415 CDI Teto Alto (10,5m³ / 14m³)	515 CDI Teto Alto (14m³ / 15,5m³)
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)	Série	Assistente de vento lateral	Série para 415; Indisponível para 515
Airbag motorista	Série	Luzes de circulação diurna	Série
Airbag para acompanhantes	Opcional	Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional
Ar-condicionado	Opcional	Piso naval com âncoragem	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Revestimento lateral [até a metade da zona de carga]	Série
Vidros dianteiros elétricos	Série	Estribo traseiro	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Alça de acesso à zona de carga	Série
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Abertura da porta em 270°	Série
Rádio AM FM com CD MP3, USB, cartão de memória SD e Bluetooth	Série	Porta corredeira adicional na lateral esquerda	Opcional
Volante multifuncional	Opcional	Roda de liga leve (R16)	Opcional para 415; Indisponível para 515
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Tacógrafo (diário)	Série para 515; Opcional para 415

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Informações válidas para veículos ano/modelo 2016/2017



Na cidade somos todos pedestres.



**RENAULT
GRANVEL**

ORÇAMENTO

NOME: PREFEITURA PALMITAL

ENDEREÇO: Moises Lupion 1001 centro.

EMAIL: planejamentoopalmital1@gmail.com

VEICULO NOVO RENAULT: MASTER

MODELO: L2H2 / ANO: 2017: MODELO 2018

COR: BRANCO

OPCIONAIS: PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS,

Versão/Motor Furgão 2.3 16 v 120 CV

Arquitetura Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira

e porta traseira dupla contra batente

Estrutura Carroceria monobloco construída com aço

Grupo

Motopropulsor

Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha,

Resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão.

Suspensão dianteira Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora,

molhas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos

Suspensão traseira

Eixo rígido com travessas longitudinais semi-elípticas de lâminas de aço,

barra estabilizadora (somente na versão L3H2)

e amortecedores hidráulicos telescópicos

Garantia 1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão

Granvel Granville veículos Ltda.

Av. Manoel Ribas, 4638, CEP 85055-010, Conradinho Guarapuava –PR

Fone: (42) 3303-1600 e-mail: vendasgp8@granvel.com.br

Consultor de vendas Sergio Henrique Ferreira



Norma de emissão Proconve L6

Cilindrada (cm³) 2.299

Número de cilindros/válvulas 4/16

Diâmetro x curso 85x101,3

Taxa de compressão 16:1

Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm 130 (95) 3.500

Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm 31,7 (310) 1.500

Tipo de alimentação Common Rail Turbo Intercooler

Tipo de combustível Diesel S50/S10

Caixa de câmbio/tipo/número de marchas PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré

Transmissão Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas

Capacidade do tanque de combustível (litros) 100

RODAS E PNEUS

Pneus 225/65 R16

Rodas Aço 6,5 Jx16 H2 5 66

DESEMPENHO

Velocidade máxima 145 km/h

Aceleração 0 -100 km/h (s) 17,1

FREIOS

Freios A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira

DIMENSÕES ESPECÍFICAS: L2H2

Altura do compartimento de carga: 1.894

Comprimento do compartimento de carga: 3.100

Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo :545

Largura da abertura da porta lateral corrediça:1.270

Altura da abertura da porta lateral corrediça:1.820

Granvel Granville veículos Ltda.

Av. Manoel Ribas ,4638 ,CEP 85055-010,Conradinho Guarapuava –PR

Fone: (42) 3303-1600 e-mail:vendasgp8@granvel.com.br

Consultor de vendas Sergio Henrique Ferreira



Altura da abertura da porta traseira: 1.820

Largura da abertura inferior da porta traseira: 1.580

Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga : 1.380

Largura interna máxima na zona de carga: 1.765

PESOS (kg):

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM): 1.961

Carga útil: 1.539

Peso Bruto Total (PBT) : 3.500

Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio: 2.000/750 .

VALOR UNITARIO DO VEICULO: R\$ 145.000,00.

VALOR DA TRANSFORMAÇÃO: R\$ 27.000,00.

VALOR TOTAL DO VEICULO: R\$ 172.000,00.

PREÇOS VALIDOS ATE DIA 31/05/2017

Guarapuava, 23d de Maio de 2017.

Vitor Hugo Rocha Kopak

(Gerente de Vendas)

Granvel Granville veículos Ltda.

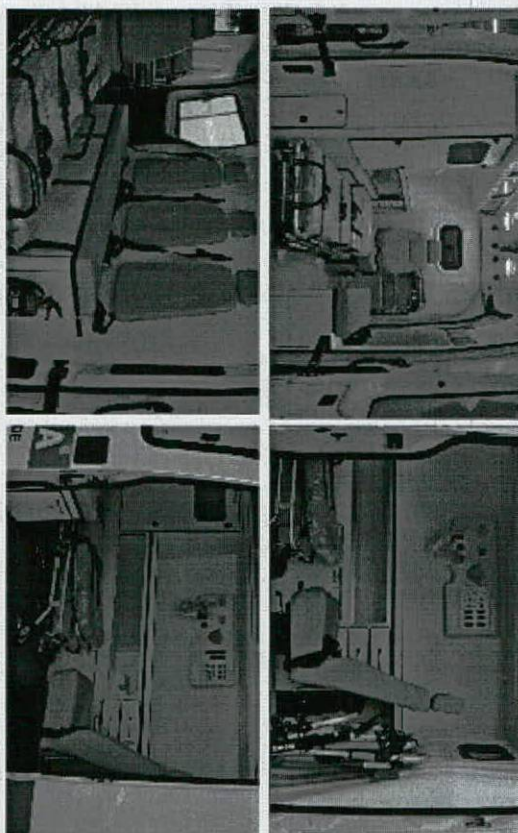
Av. Manoel Ribas ,4638 ,CEP 85055-010,Conradinho Guarapuava –PR

Fone: (42) 3303-1600 e-mail: vendasgp8@granvel.com.br

Consultor de vendas Sergio Henrique Ferreira

AMBULÂNCIAS

UTI



REMOÇÃO BÁSICA

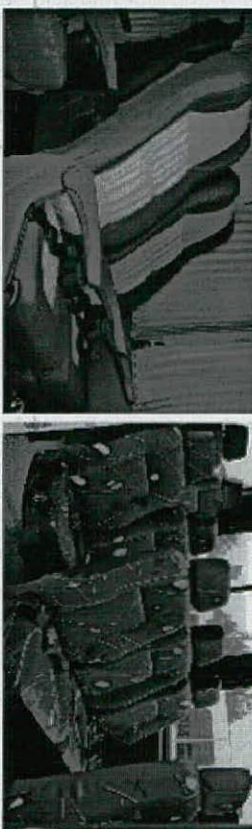


VANS

MISTA



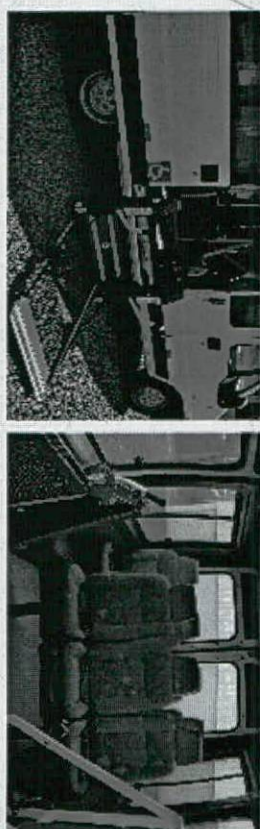
PASSAGEIRO



ESCOLAR



CADEIRANTE



Ficha técnica

Versão/Motor	Furgão 2.3 16V	
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabattente	
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço	
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão	
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos	
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos	
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão	
Norma de emissão	Proconve L6	
Cilindrada (cm³)	2.299	
Número de cilindros/válvulas	4/16	
Diâmetro x curso	85x101,3	
Taxa de compressão	16:1	
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (95) 3.500	
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) 1.500	
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler	
Tipo de combustível	Diesel S50/S10	
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré	
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas	
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100	

RODAS E PNEUS

Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66

PERFORMANCE

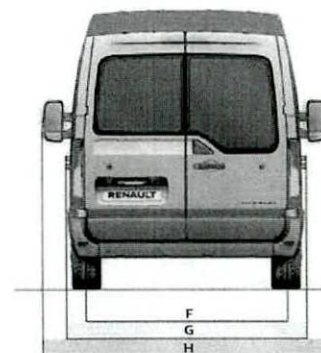
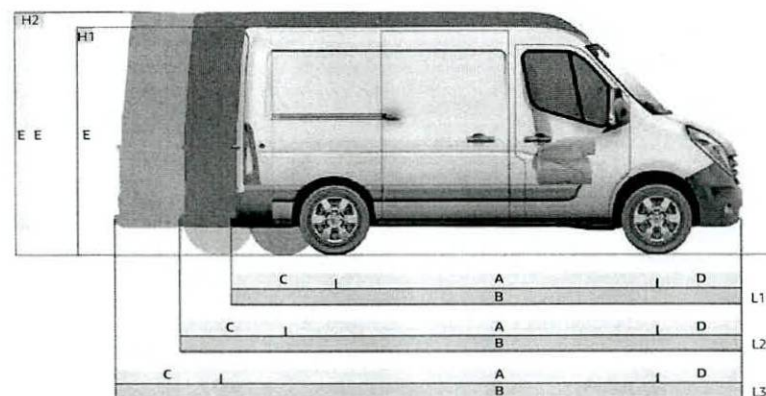
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	17,1

FREIOS

Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
--------	--

PESOS E DIMENSÕES

	L1H1	L2H2	L3H2
A Entre-eixos	3.182	3.682	4.332
B Comprimento	5.048	5.548	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024	1.024	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842	842	842
E Altura	2.303	2.502	2.496
F Largura entre rodas	1.750/1.730	1.750/1.730	1.750/1.730
G Largura sem retrovisor	2.070	2.070	2.070
H Largura total	2.470	2.470	2.470



DIMENSÕES ESPECÍFICAS

	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga	2.600	3.100	3.750
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	546	545	543
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.627	1.820	1.820
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.907	1.961	2.068
Carga útil	1.593	1.539	1.448
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750



Equipamentos e opcionais

	Furgão L1H1	Grand Furgão L2H2	Extra Furgão L3H2	Grand Vitré L2H2	Extra Vitré L3H2
Ar-condicionado com saídas traseiras	-	-	-	OP	OP
Ar-condicionado	OP	OP	OP	OP	OP
Ar quente	•	•	•	•	•
Banco do motorista com regulagem de altura	•	•	•	•	•
Computador de bordo	OP	OP	OP	OP	OP
Direção hidráulica	•	•	•	•	•
Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica	OP	OP	OP	OP	OP
Retrovisores externos com dupla visão	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem manual	•	•	•	•	•
Tomada 12V (1)	•	•	•	•	•
Tomada 12V (2)	•	•	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos	OP	OP	OP	OP	OP

SEGURANÇA

Airbag duplo	•	•	•	•	•
Alças de fixação no compartimento de carga	•	•	•	•	•
Barra de proteção lateral nas portas	•	•	•	•	•
Bloqueio de ignição por transponder	•	•	•	•	•
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	OP	OP	OP	OP	OP
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	•	•	•	•	•
Faróis de neblina	OP	OP	OP	OP	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	•	•	•	•	•
Freios ABS	•	•	•	•	•
Grade de proteção atrás do motorista (separação carga/cabine)	•	•	•	•	•
Iluminação lateral externa	-	-	•	-	•
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	•	•	•	•	•
Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga	•	•	•	•	•
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com setas de direção integradas	•	•	•	•	•
Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h	OP	OP	OP	OP	OP
Travas elétricas	OP	OP	OP	OP	OP

SISTEMA MULTIMÍDIA

Bluetooth® para áudio e telefone	OP	OP	OP	OP	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP	OP	OP	OP	OP
Rádio CD/MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	OP	OP	OP	OP	OP

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Corrente de distribuição no motor	•	•	•	•	•
Indicador de troca de marcha (GSI)	•	•	•	•	•
OCS (Oil Control System)	•	•	•	•	•
Porta traseira dupla com vidros e abertura 180°	-	-	-	•	•
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180°	•	•	•	-	-
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 270°	-	O	O	-	-

• = série | O = opcional | OP = opcional pack | - = não disponível

Cores



VERMELHO VIVO (CO)



CINZA ACIER (PM)



BRANCO GLACIER (CO)



PRETO NACRÉ (PM)



PRATA ÉTOILE (PM)

CO: cor opaca
PM: pintura metálica

ACESSÓRIOS

Referência

Sensor de estacionamento	7702271445
Alarme	7702271391
Tapete de borracha	7702271251

• Pack Conforto Furgão

Ar-condicionado + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas

• Pack Luxo Furgão

Pack Conforto Furgão + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina (disponível para todas as versões de furgão)

• Abertura das Portas Traseiras até 270° (Livre)

Abertura das portas traseiras 270° sem vidros (disponível nas versões Furgões L2H2 e L3H2)

• Pack Conforto Vitré

Ar-condicionado + Ar-condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas (disponível para todas as versões de Vitré)

• Pack Luxo Vitré

Pack Conforto Vitré + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Neblina (disponível nas versões Vitré L2H2 e L3H2)



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA: 30/05/2017

A/C: Sr. Vidal Camilo.

E-MAIL: vidalcami@hotmail.com

PROPOSTA DE FURGÃO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

Descritivo Veículo:

Ambulância furgão superior de 10,5m³ interno,

Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fabrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890.

Descritivo Transformação:

Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro a prova de agua, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior na lateral esquerda confeccionado em Fibra de Vidro em cor clara com portas de correr em acrílico, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança. banco para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 Luminárias em Leds; 03 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 01 Tomada Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom. sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 3 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 3 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; abertura para comunicação entre a cabine o compartimento da ambulância; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;

✓ Ar condicionado para paciente.

TOTAL: ----- R\$ 175.000,00

PRAZO DE ENTREGA: ----- 30 DIAS

Validade da Proposta: 30 dias.

6 km 1

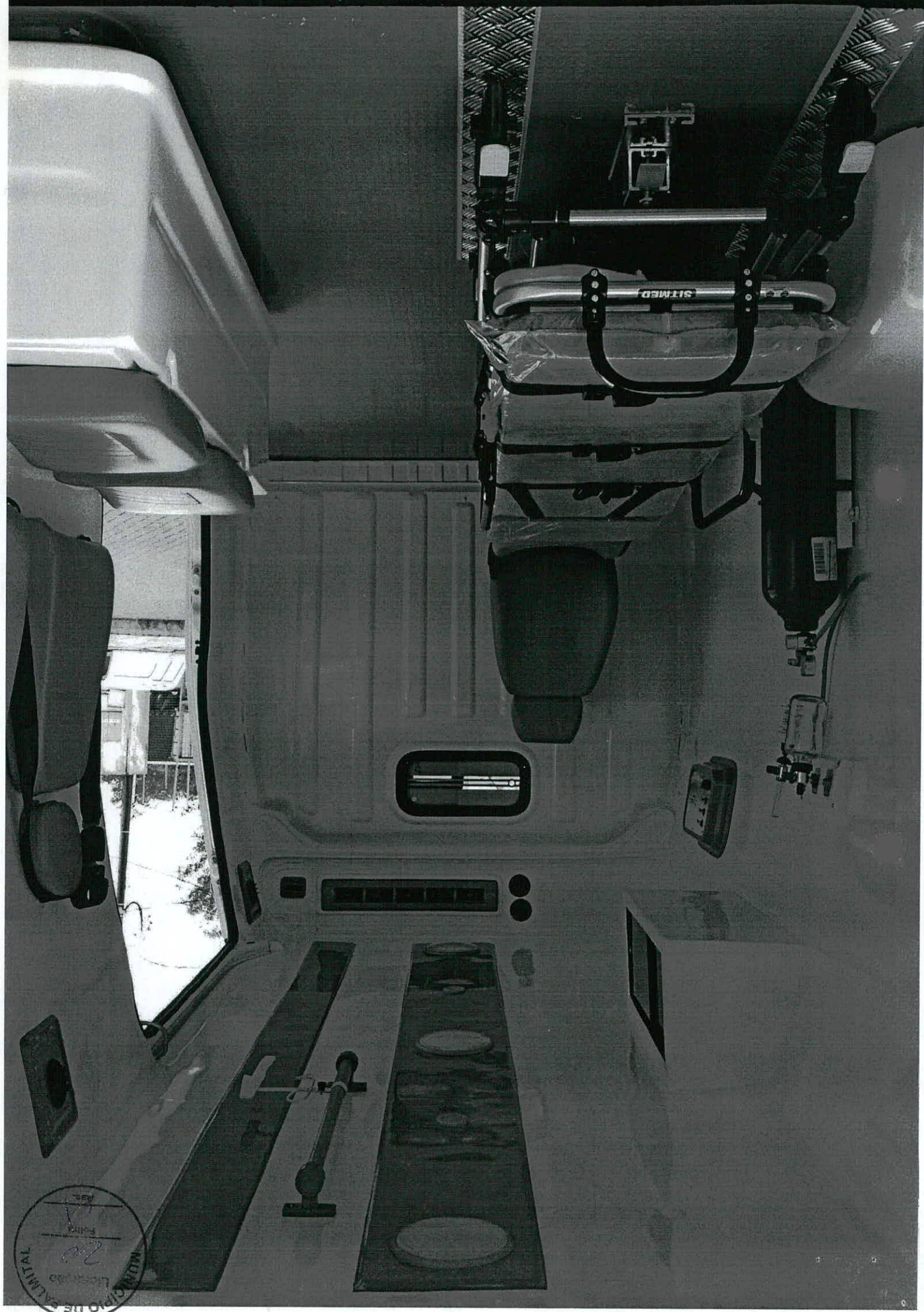
CNPJ: 18.093.163/0001-21

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

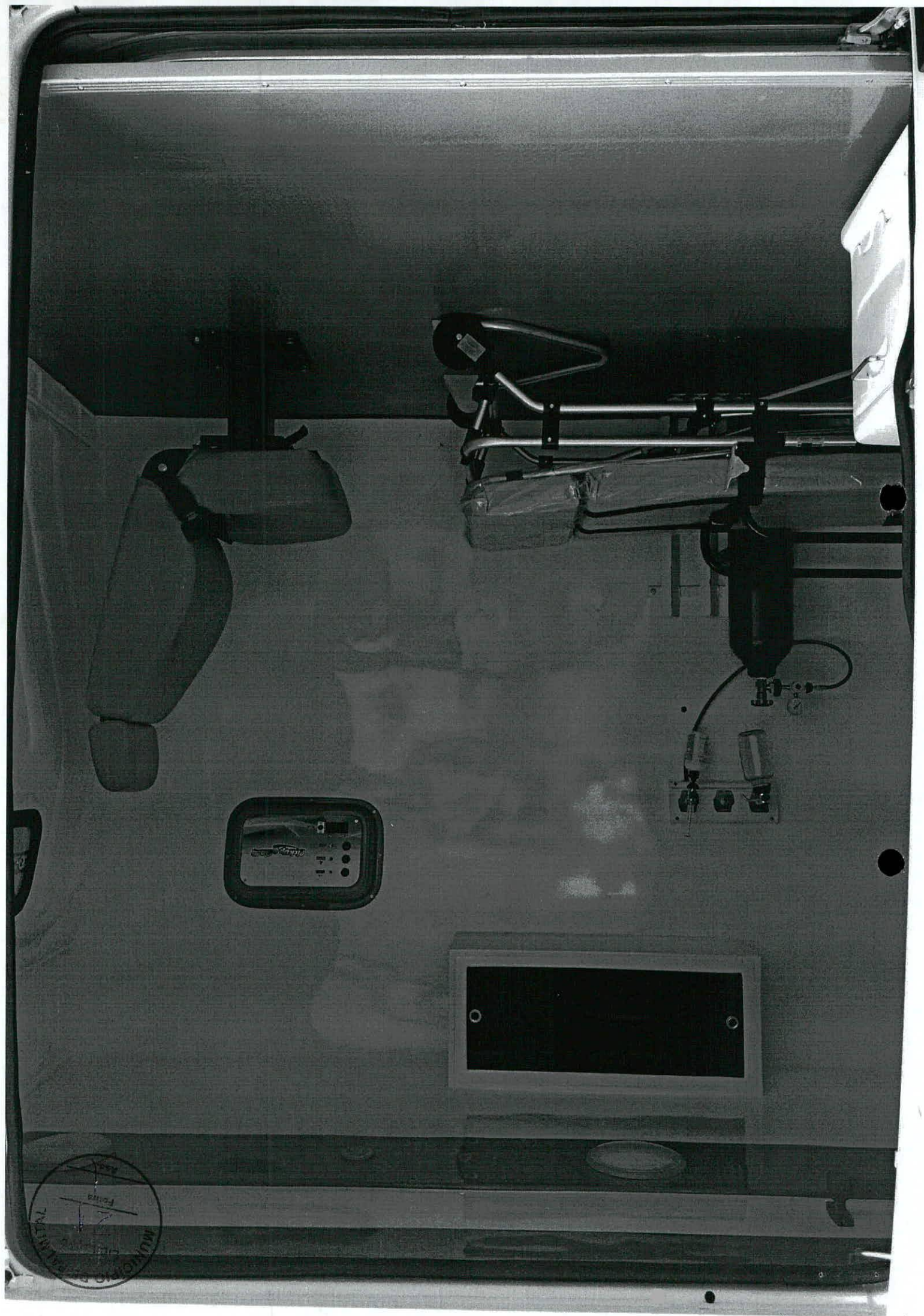
ROD BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL

MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

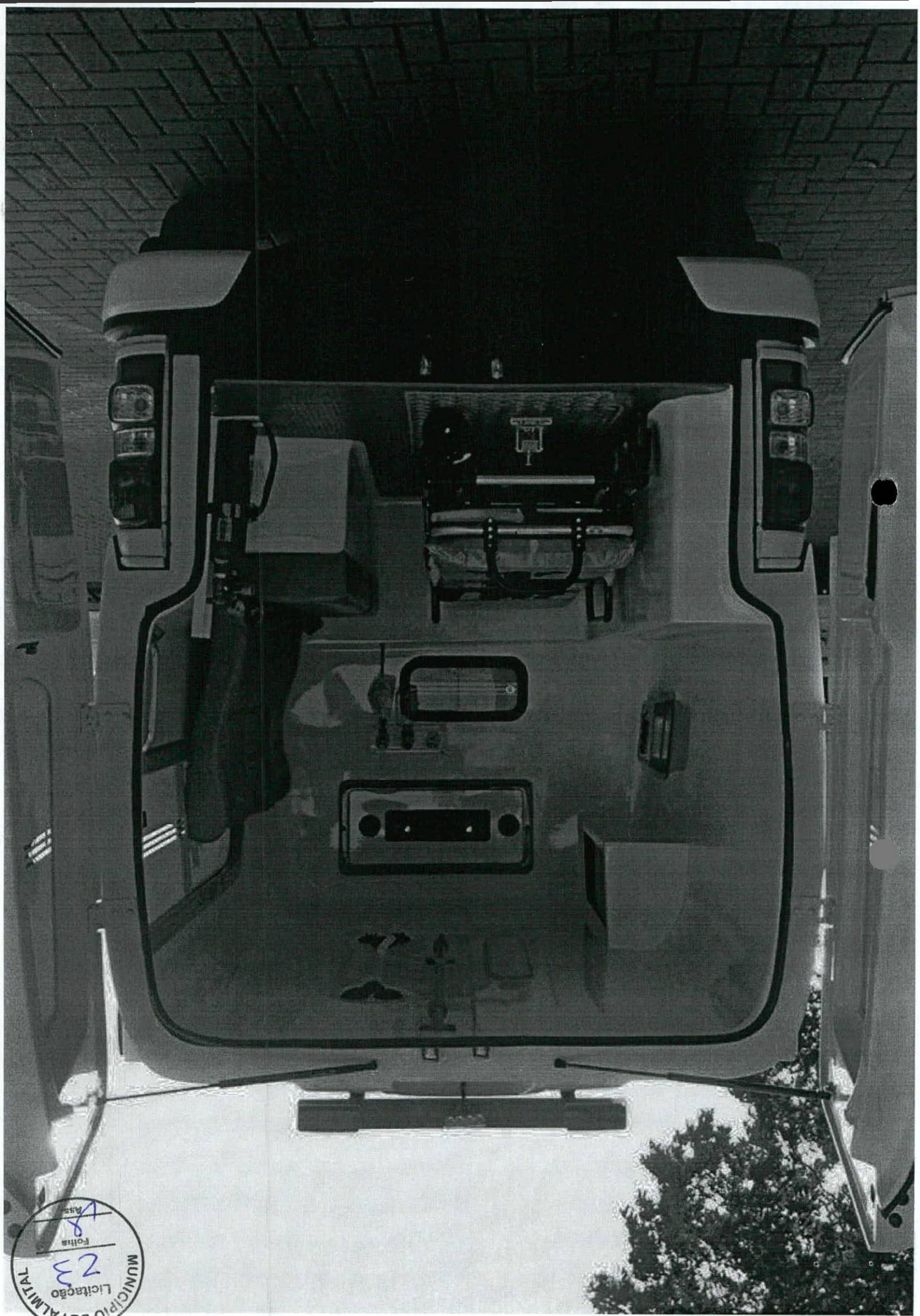




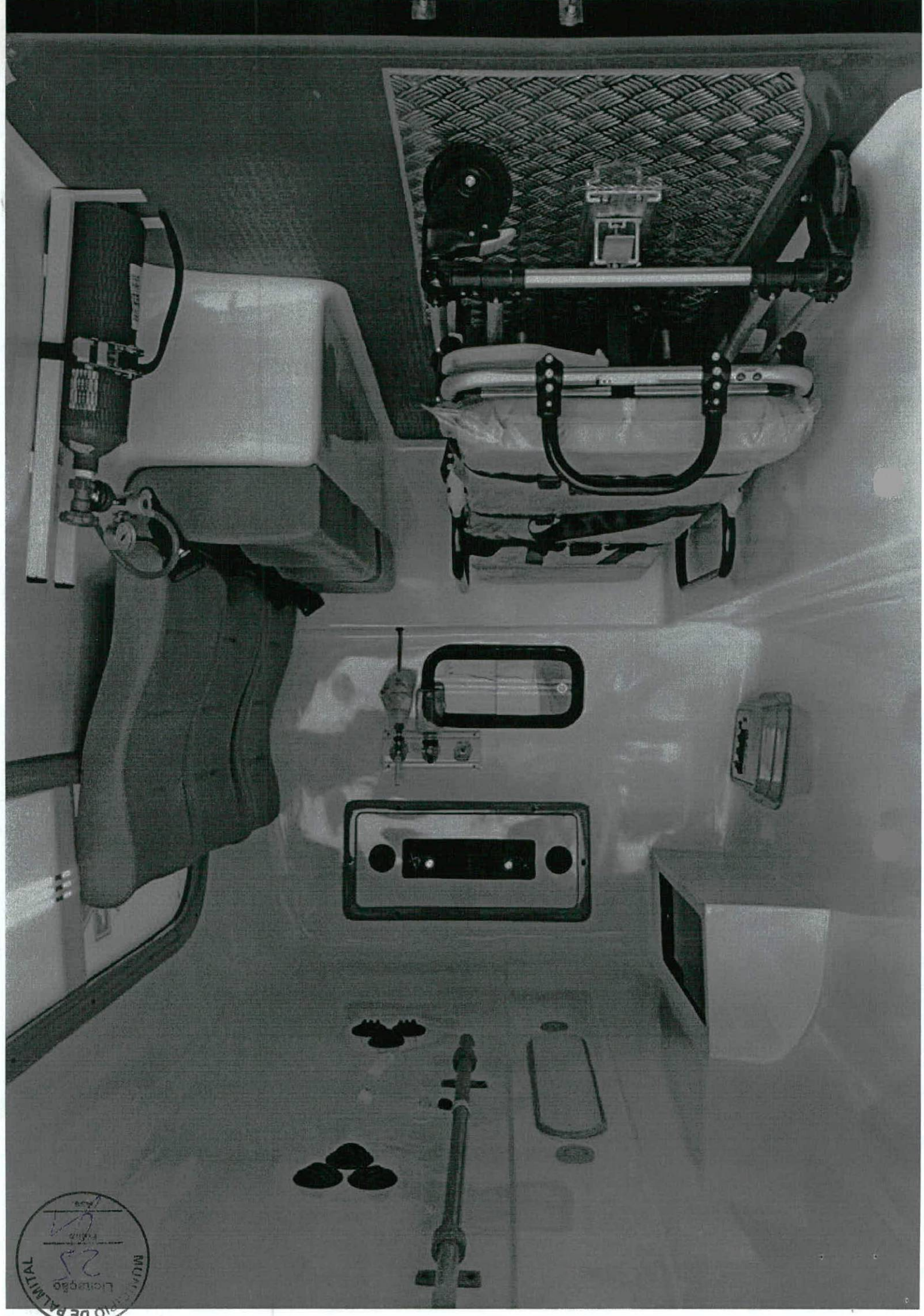
MUNICIPIO DE SALMITAL
FOLIO 20
Ases.

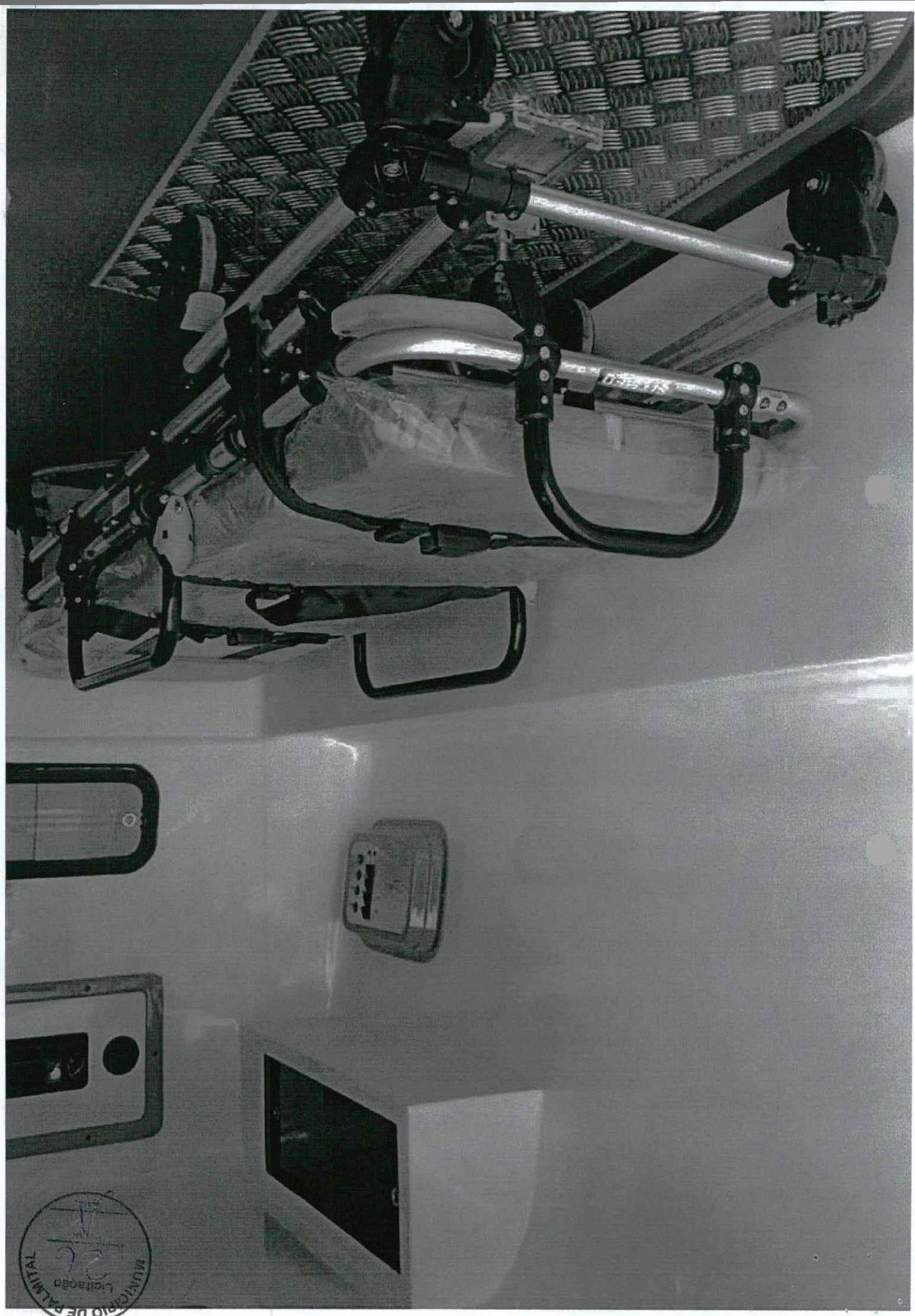




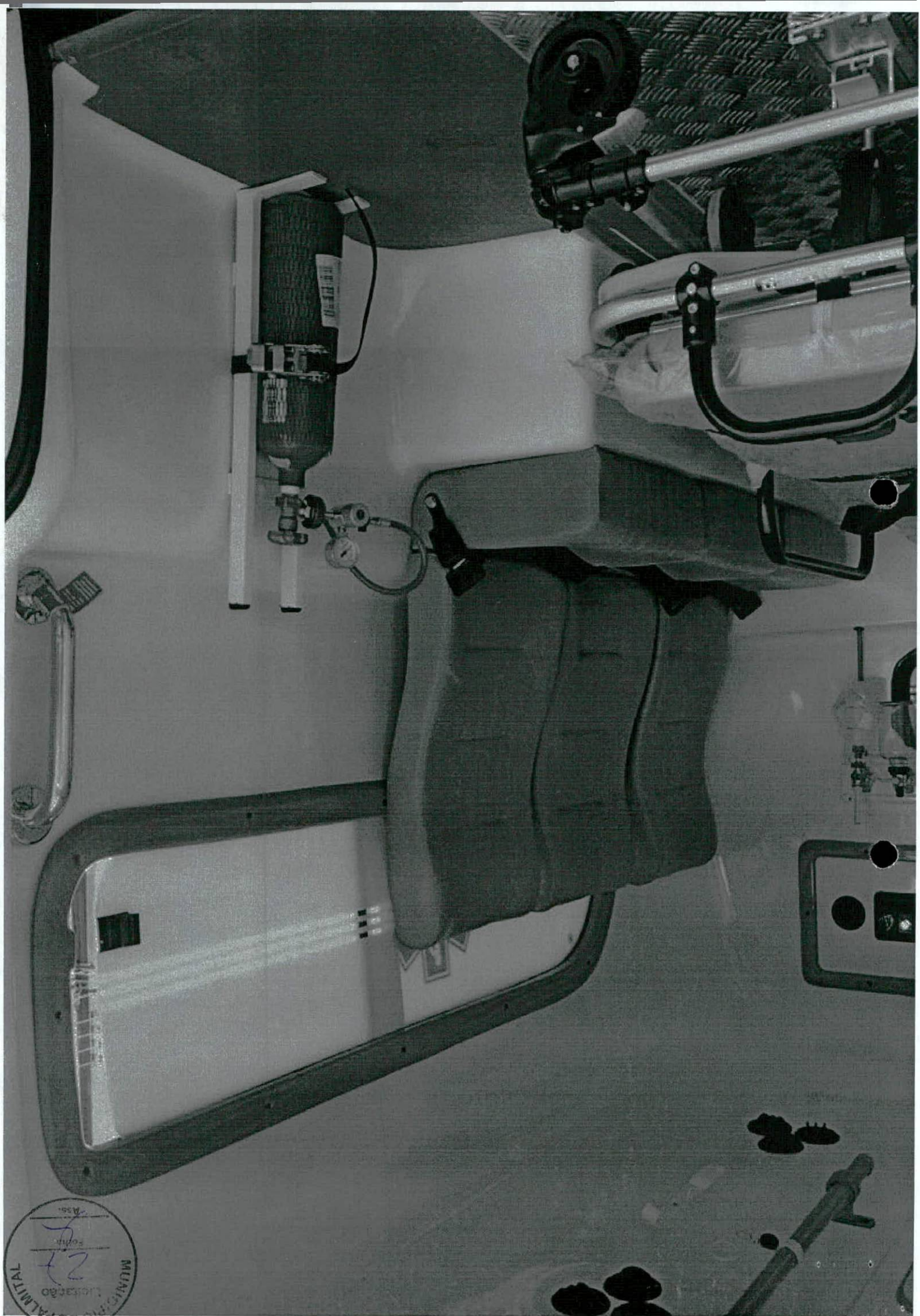


MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação 23
Folha 18
Ass.





MUNICIPIO DE PALMITAL
Licitado
26



MUNICÍPIO DE PALMITAL
Liberção
27
Fotóp.
Ass.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 080/2017-GAB

Palmital (PR), 20 de junho de 2017.

Protocolo nº: 770/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Ofício nº 300/2017-PRO, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL (PR)**, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/06/2017

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					38.000,00	155.700,00	1.681,47	154.018,53
002 Fundo Municipal de Saúde					38.000,00	155.700,00	1.681,47	154.018,53
10.301.1001.1050 Reequipamento Fundo Municipal de Saúde					38.000,00	155.700,00	1.681,47	154.018,53
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
02150	E	00909	0497/09/02/05/20	Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital	38.000,00	123.000,00	1.681,47	121.318,53
02150	EA	00909	0497/09/02/05/20	Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital	0,00	32.700,00	0,00	32.700,00
Total Geral					38.000,00	155.700,00	1.681,47	154.018,53

Critério de seleção:

Data do cálculo: 14/06/2017

Fonte de recurso entre: 00909 e 00909


Antonio Simiano
Contador
CRC PR 024.431/O-0
CPF 44 298.789-53

120.000,00
63.000,00
L 303,50





Município de Palmital

Solicitação 123/2017

Termo de Referência



Página:1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
123	Aquisição de Material	1	26/06/2017	1	
Solicitante			Processo Gerado		
Código	Nome		Número		
463-4	ANA PAULA SNAK		0/2017		
Local					
Código	Nome				
42	Secretaria Municipal de Saúde				
Órgão			Pagamento		
Nome		Forma			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega					
Local		Prazo			
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR		Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL (PR), EQUIPADA COM AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015074	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA	UND	1,00	185.666,67	185.666,67
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:				
	ANO 2017/MODELO 2017;				
	POTÊNCIA DO MOTOR 120 CV, TURBINADO;				
	DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA;				
	CÂMBIO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;				
	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO COM EXTENSÃO PARA O COMPARTIMENTO DE				
	PACIENTES;				
	VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS ACIONADO POR CONTROLE REMOTO COM				
	NO MÍNIMO 10,50M3;				
	FAROL AUXILIAR DE NEBLINA;				
	AIRBAGS FRONTAIS;				
	SISTEMA DE FREIOS ABS;				
	SISTEMA DE SOM DE FÁBRICA;				
	PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM;				

TOTAL 185.666,67

TOTAL GERAL 185.666,67

ANA PAULA SNAK
Solicitante



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020



CONTROLE 119/2017 – LIC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 123/2017

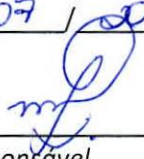
EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 13 de julho de 2017.



Antônio Ferraz de Lima Neto
Responsável

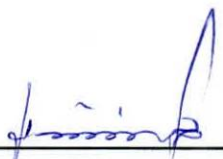
Protocolo: Departamento de Contabilidade. Data <u>13</u> / <u>07</u> / <u>2017</u>.  _____ Responsável
--

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 123/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE.



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL
Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



Equiplano

Município de Palmital
Solicitação 123/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
123	Aquisição de Material	1	26/06/2017	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
463-4	ANA PAULA SNAK	66/2017		
Local				
Código	Nome			
42	Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL (PR), EQUIPADA COM AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Lote
Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-1050 Reequipamento Fundo Municipal de Saúde				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	4.4.90.52.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				
	02150 00909 Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital				Do Exercício
015074	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA	UND	1,00	185.666,67	185.666,67
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:				
	ANO 2017/MODELO 2017;				
	POTÊNCIA DO MOTOR 120 CV, TURBINADO;				
	DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA;				
	CÂMBIO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;				
	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO COM EXTENSÃO PARA O COMPARTIMENTO DE				
	PACIENTES;				
	VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS ACIONADO POR CONTROLE REMOTO COM				
	NO MÍNIMO 10,50M3;				
	FAROL AUXILIAR DE NEBLINA;				
	AIRBAGS FRONTAIS;				
	SISTEMA DE FREIOS ABS;				
	SISTEMA DE SOM DE FÁBRICA;				
	PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM;				
Total da dotação					185.666,67
TOTAL					185.666,67
TOTAL GERAL					185.666,67

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.1050	185.666,67
Cod 02150 Fonte 00909 G.Fonte E	185.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



PARECER Nº335/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0)
ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO
AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017
MODELO 2017, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE
FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “ AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 080/2017/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários.

Considerando o valor de 185.666,67 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital, Pr., 10 de Julho de 2017

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 077/2017-LIC

Palmital-PR, 10 de Julho de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 038/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL."**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1057 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-900. Telefone (41) 3657-4222

PORTARIA Nº 185/2017

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em valor integral de Dedução Exclusiva - TIDE, à Servidora Pública NCA LAIS KUZNHARSKI, portador do RG nº 8.672.163-0 SSP/PR e CPF nº 068.398.129-33.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Assinatura do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1057 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-900. Telefone (41) 3657-4222

PORTARIA Nº 186/2017

SUMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no inciso II do Art. 17 do Decreto Federal nº 3.355 de 08 de agosto de 2003, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	Função	CPF	RG	Assinatura
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Assistente Administrativo	778.844.799-50	6483042-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA	Técnico de Controle de Licitação	668.800.706-01	4.626.550-2	Membro
METO	Motobista de Educação e Cultura	006.441.406-35	8.528.967-8	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO	Técnico de Controle de Licitação	206.841.309-42	7.441.126-4	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle de Licitação	825.113.843-26	3.436.051-2	Membro
ROSELI MARIA VARELA	Técnico de Controle de Licitação			Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, as quais nomearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO, 380 - CNPJ 73.359.780/0001-69

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei 1326/2007, alterada pelas Leis 1.506 e 1.616/2011,

Considerando realização da ata nº 03/2017 de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 06/03/2017, onde se elegeu o novo Vice-Presidente, confirmando o Presidente já eleito; e conseqüente posse;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para designadas para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes conselheiras:

Presidente: Anacleto Câmara Henrique
Vice-Presidente: Haline Nicola

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 06 de março de 2017

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2017 a 04/04/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
Arnaldo Mauro	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria, revogada o conteúdo no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pago Municipal de Araruna, em 06 de Março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 173/2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.684.644/0001-26

Rua João de Deus, 100 - Fone: (41) 3520-0000 - Fone Fax: (41) 3541-4300

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.684.644/0001-26

Rua João de Deus, 100 - Fone: (41) 3520-0000 - Fone Fax: (41) 3541-4300

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 093/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.986/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE PREÇOS (UM) FORNECEDOR, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADO POR

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº106/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **25 de Julho de 2017, às 14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 14:00 horas, do dia 25 de Julho de 2017**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



2.3 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou **outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 25 de Julho de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



- X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços ou fornecimento que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação.
- d) Apresentar catálogo com a ficha técnica do veículo e transformação do objeto.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2016, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Passivo Circulante

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua



habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.10.301.1001.1050.4.4.90.52.00.00

XVI – DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas, a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXII – DOS ANEXOS

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 10 de Julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA DO VEÍCULO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR 120CV, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CAMBIO MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 MARCHA A RÉ, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO COM EXTENÇÃO PARA O COMPARTIMENTO DE PACIENTES, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS ACIONADO POR CONTROLE REMOTO, FAROL AUXILIAR DE NEBLINA, AIRBAGS FRONTAIS, SISTEMA DE FREIOS ABS, SISTEMA DE SOM, ARO R16, COM FURGÃO MÍNIMO DE 10,50 M3, REVESTIMENTO INTERNO COM ISOLAMENTO INTERNO ACÚSTICO, ASSOALHO SOBRE PISO DE MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL COM MANTA VÍNILICA, DIVISORIA DA GABINE DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, JANELAS LATERAIS DE CORRER TEMPERADO COM PELÍCULA OPACA, VIDROS TEMPERADOS NA PORTA TRASEIRA COM PELÍCULA OPACA, TODOS COM FAIXAS PARA PERMITIR A VISIBILIDADE, MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO, EM CONFORMIDADE COM ABNT, POLTRONA SOCORRISTAS TIPO ANATÔMICA 360°, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM ENCOSTO NA CABEÇA, POLTRONA, CONJUNTO MODULAR DE ARMÁRIOS, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE OXIGÊNIO 3,5M3, KIT EQUIPAMENTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTOS POR MANÔMETRO LIGADO AO CILINDRO, CORRIMÃO EM ALUMÍNIO INSTALADO NO TETO, SUPORTE PARA SORO, PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, SITEMA ELÉTRICOS INDEPENDENTES, FARÓIS DE EMBARQUE, SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNICA, ILUMINAÇÃO INTERNA, VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO, NA LATERAL DIREIRA TERÁ POLTRONAS FIXAS SUPLEMENTARES COM CINCO DE SEGURANÇA PARA O TENDENTE, GRAFISMO EXTERNO A SER DEFINIDO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DO COMPARTIMENTO DO FURGÃO AMBULANCIA, DEVERÃO SER DE ALTA QUALIDADE, E QUE ATENDAM TODAS AS EXIGÊNCIAS QUE A COMPLEXIDADE DA SAÚDE EXIGE. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM.	UN	1,00	185.666,67	185.666,67

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 185.666,67 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Na descrição deverá constar todas as características do veículo adaptado para ambulância, com todos os equipamentos, necessários, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA) A PROPOSTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA COMPLETA DO VEÍCULO E DO COMPARTIMENTO DO FURGÃO COM OS EQUIPAMENTOS DA AMBULÂNCIA.

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 069/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 106/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira
de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 106/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 (Trinta) Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.10.301.1001.1050.4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Palmital-PR, ____ de ____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



PARECER Nº 354/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0)
ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO
AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017
MODELO 2017, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE
FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 077/2017-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 335/2017 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 10 de Julho de 2017

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

62121/2017

Título

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 069/2017

Órgão

PMPALMITAL - Prefeitura Municipal de Palmital

Depositário

Antonio Ferraz de Lima Néto

E-mail

licitapalmital@gmail.com

Enviada em

11/07/2017 11:43

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



Palmital



Licitação - CIS

AVISO DE LICITAÇÃO DIOE.rtf
117,04 KB

Data de publicação



12/07/2017 Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/07/2017 11:37:16
Origem: Prefeitura Municipal de Palmital
Operador: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Ofício: 4416222
Data prevista de publicação: 12/07/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9995891	AVISO DE LICITAÇÃO DOU.rtf	7176a102751df27a 2e4bdca85c3f26db	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 069/2017 Procedimento Licitatório nº 106/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

DATA DE ABERTURA: 25 de Julho de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$185.666,67(Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs das 13:00 as 17:00hs.

Palmital-PR, 10 de Julho de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

TRATO: 11 de julho de 2016.

O LEGAL: § 0, ART. 61, DA LEI 8666/93.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 069/2017
Procedimento Licitatório nº 106/2017

Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, e 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 6.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as especificações:

ADQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO, ANO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

ABERTURA: 25 de Julho de 2017 às 14:00 horas

JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR DO ITEM: R\$185.666,67 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos)

NOTAS: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Nilton nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:00hs das 13:00 às 17:00hs.

Palmital-PR, 10 de Julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ 15.888.828/0001-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
Nº 014/2017

NÚMERO DO PROCESSO: 014/2017

OBJETO: Contratação de empresa para "Divulgação de todos os Atos Oficiais da Câmara Municipal de Palmital/PR".

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: "Divulgação de todos os Atos Oficiais da Câmara Municipal de Palmital/PR", com valor a R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 11/07/2017

DESPESAS: Ratificação em 11/07/2017

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais)

CONTRATADA: MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 10.846.416/0001-89.

Palmital, 11 de julho de 2017.

Gilberto A. Clázer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA EMENDA IMPOSITIVA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (LUM) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, através do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de julho de 2017, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve autorizar a contratação de empresa para a divulgação de todos os atos oficiais da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Art. 2º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O valor máximo para a contratação será de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).

Art. 4º A contratação será realizada até o dia 15 de julho de 2017.

Art. 5º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 10º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 11º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 12º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 13º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 14º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 15º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 16º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 17º A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 014/2017 por valor após adjudicação o objeto da dispensa, em favor da empresa MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 10.846.416/0001-89, no valor de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais), sob a égide do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2017.

Gilberto A. Clázer de Almeida Junior
Vereador-Presidente



Município de Araruna

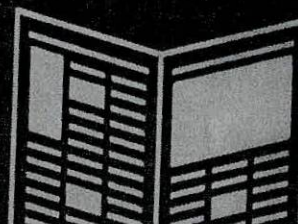
Estado do Paraná

CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 1.378/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 1.923/2016, de 22 de novembro de 2016 (Lei Orgânica), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	106		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301100110504490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	185.666,67		
Data de Lançamento do Edital	10/07/2017		
Data da Abertura das Propostas	25/07/2017	Data Registro	13/07/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
Editar Excluir			

CPF: 66980070991,0 (Logout)



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37 PR

O Município de Palmas, Estado do Paraná, tem interessados, que estão abertas a partir do dia inscrições para o processo de **Prestação de serviços animais domésticos (Cães e Gatos) em situação rural e urbano do Município de Palmas Pr.** EDITAL DE REGULAMENTO e FORNECEDORES: Todas as informações sobre cadastramentos e requisitos para a realização disponíveis no endereço eletrônico: www.pmp.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES, Edital de Credenciamento e

Palmas, 03/07/2017

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
505263717

Documento emitido em 18/07/2017 10:47:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9984 | 12/07/2017 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

SO DE PREGÃO

LETRÔNICO Nº 037/2017

estrutura para Produção de Mudanças de Estratos, em atendimento a Secretaria

pesca

Lote

7/2017

HORÁRIO: 09:00H

VALOR ESTIMADO: R\$ 74.267,06 (Setenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br,
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2017
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
PREGOEIRA

61927/2017

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 069/2017

Procedimento Licitatório nº 106/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

DATA DE ABERTURA: 25 de Julho de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$185.666,67 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 10 de Julho de 2017.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

62121/2017

Paraíso do Norte

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802/2017

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017

MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 42/2017 de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário do Noroeste em 06 de janeiro de 2017, comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a abertura se dará às 9 horas do dia 31 de julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná. Recursos do MINISTÉRIO DA SAÚDE - proposta nº 09196.589000/1150-01, visando aquisição de Veículo de Passeio, Equipamentos e Materiais Permanentes para NIS II (CNES 2754436), Centro de Saúde/Unidade Básica, programa de qualificação da atenção primária e UAPSF (CNES 7503865) Unidade de Saúde, Unidade de Atenção Primária Saúde da Família. O Edital de Licitação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Departamento de Administração Geral Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo site: www.paraisonorte.pr.gov.br >portaltransparencia>administração>licitação. Maiores informações: (44) 3431-8000 ou pelo e-mail: licitacao@paraisonorte.pr.gov.br; planejamento@paraisonorte.pr.gov.br.

Paraíso do Norte, 10 de julho de 2017.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

61979/2017

61791/2017

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Total do Lote

PERÍODO: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 25/07/2017

HORÁRIO: 09:00H

VALOR ESTIMADO: R\$ 168.651,23 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br,
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2017
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
PREGOEIRA

61812/2017

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, em atendimento as Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Total do Lote

PERÍODO: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 25/07/2017

HORÁRIO: 09:00H

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.016.665,76 (Um milhão, dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br,
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2017
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
PREGOEIRA

61832/2017

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimento Pronto – Kit Marmita e Kit Lanche, em atendimento as Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Total do Lote

PERÍODO: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 25/07/2017

HORÁRIO: 09:00H

VALOR ESTIMADO: R\$ 860.829,12 (Oitocentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br,
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2017
Neuma Beatriz Barcellos Valera da Silva
PREGOEIRA

61858/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Processo Administrativo Nº 148/2017. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até o dia 25 de julho de 2017 às 16h00min. Abertura das Propostas: 26 de julho de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz) ou compras@capitaldaufvina.com.br

Marialva-PR, 10 de julho de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 122/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

No Edital de Pregão Presencial nº 68/2017, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 28 de junho de 2017, Seção 3, Página 228, o item 5 - DA HABILITAÇÃO, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorrogação-se o prazo de recebimento dos envelopes até o dia 25 de julho de 2017 às 16:00hs e a abertura no dia 26 de julho de 2017 às 14:00hs.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTEAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

Processo nº. 057/2017.

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital.

Data de recebimento dos envelopes: às 09h00min do dia 14/08/2017.

Critério de julgamento: Técnica e Preço.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 7 de julho de 2017.
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO VERDE DO OESTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar no Paço Municipal, Departamento de Licitações, Processo Licitatório nº 042/2017 - Pregão Presencial nº 032/2017, para aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza para Social. Informações pelo telefone 45 3251-8000, ramais: 8074, 8079 e 8080 ou site: www.ouroverdedoeste.pr.gov.br.

Ouro Verde do Oeste-PR, 10 de junho de 2017.
ALDÁCIR DOMINGOS PAVAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

Procedimento Licitatório nº 106/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. DATA DE ABERTURA: 25 de Julho de 2017 às 14:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por Item. VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$185.666,67(Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017071200221

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h.

Palmital-PR, 10 de julho de 2017.
VALDENIR DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 42/2017 de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário do Nordeste em 06 de janeiro de 2017, comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a abertura se dará às 9 horas do dia 31 de julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná. Recursos do MINISTÉRIO DA SAÚDE - proposta nº 09196.589000/1150-01, visando aquisição de Veículo de Passeio, Equipamentos e Materiais Permanentes para NIS II (CNS 2754436), Centro de Saúde/Unidade Básica, programa de qualificação da atenção primária e UAPSF (CNS 7503865) Unidade de Saúde, Unidade de Atenção Primária Saúde da Família.

O Edital de Licitação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Departamento de Administração Geral Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site: www.paraisdonorte.pr.gov.br >portaltransparencia>administracao>licitacao. Maiores informações: (44) 3431-8000 ou pelo e-mail: licitacao@paraisdonorte.pr.gov.br.

Paraíso do Norte-PR, 10 de julho de 2017.
LAERCIO DE FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

Registro de Preços N. 026/2017

A Prefeitura do Município de Paranguá comunica a todos que houve Retificação no Edital de Licitação supracitado e que o Aviso de Retificação encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Informamos que a data de abertura da presente licitação fica redesignada para o dia 26 de julho de 2017 às 14:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranagua-PR, 11 de julho de 2017.
PAULA SCOMACAO PEREIRA DE CARVALHO
D' AGOSTINI
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017

Registro de Preços N. 031/2017. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimento Pronto - Kit Marmitta e Kit Lanche, em atendimento as Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R\$ 860.829,12 (Oitocentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos)
DATA DA ABERTURA: 25/07/2017 - HORÁRIO: 09:00 horas
ENDERECO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto Municipal n. 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranagua-PR, 10 de julho de 2017.
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

Registro de Preços N. 032/2017. OBJETO: Aquisição de Aparelhos Telefônicos com e sem fio, em atendimento as Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Total do Lote

PERÍODO: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 75.585,64 (Setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DA ABERTURA: 25/07/2017 - HORÁRIO: 14:00 horas
ENDERECO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014 e o Decreto Municipal n. 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranagua-PR, 10 de julho de 2017.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 87/2017 - Processo Nº 77/2017. Dispensa Nº 23/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: JOSÉ MARCELINO SOARES - ME. OBJETO: Contratação de empresa para fazer reparos na cobertura da cozinha da escola municipal REYNALDO FREDERICO GAEBLER, visto que em dias de chuva, molha neste local, devido a goteiras existentes. - PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (Trinta) dias a partir da data de assinatura do termo contratual. VALOR: R\$ 4.097,07 (Quatro Mil, Noventa e Sete Reais e Sete Centavos) - APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante - FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 10 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inserido no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de lixo urbano, residencial, eletrônico e hospitalar produzido no Município de Salgado Filho-PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho-PR, 10 de julho de 2017.
GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, instituída pelo decreto 01/2017, torna público para o conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da Tomada de Preços nº 2/2017, referente à contratação de empresa para a construção de terminal rodoviário, vinculado ao processo administrativo 21/2017, em decorrência da constatação de vícios relacionados à intempestividade de publicação do edital.

Salto do Itararé-PR, 6 de julho de 2017.
LUCAS DAVID DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, a TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017. Tipo MENOR PREÇO, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO, conforme especificado no anexo I do edital.

O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 28/07/2017, às 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes às 09h30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

Salto do Itararé-PR, 7 de julho de 2017.
LUCAS DAVID DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



AVISO DE LICITAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO
NOVA ABERTURA**

**Pregão Presencial nº 069/2017
Procedimento Licitatório nº 106/2017**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

NOVA DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$185.666,67(Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs das 13:00 as 17:00hs.

Palmital-PR, 18 de Julho de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

IMPUGNAÇÃO - Pregão Presencial 069/2017

Bellan Veiculos Especiais | Licitações <licitacao.bellantransformacoes@gmail.com>

ter 18/07/2017 16:57

Para: vidalcami@hotmail.com <vidalcami@hotmail.com>;

Cc: vendas@pickupcia.com.br <vendas@pickupcia.com.br>; mkt14.pickupcia@gmail.com <mkt14.pickupcia@gmail.com>.

6 anexos (1 MB)

IMPUGNAÇÃO - PALMITAL - PR.pdf; PORTARIA Nº 190 - 29 DE JUNHO DE 2009.pdf; PORTARIA Nº 309 - DE 15 DE JUNHO DE 2012.pdf; PORTARIA Nº 1101 - 20 DE DEZEMBRO DE 2011.pdf; RESOLUÇÃO Nº 291 - DE 29 DE AGOSTO DE 2008.pdf; RESOLUÇÃO Nº 292, DE 29 DE AGOSTO DE 2008..pdf;

Boa tarde,

venho através desse e-mail fazer um pedido de IMPUGNAÇÃO do edital Pregão Presencial 069/2017 "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA", segue em anexo os devidos documentos e pedidos.

Aguardo um retorno o mais breve o possível.

Atenciosamente:

Victor Hugo Tolomeu Kosuzi

Dpto. Licitações

Tel/Fax: (44) 3232-3367 (RAMAL 222) / (44) 9 9931-0668

E-mail: licitacao.bellantransformacoes@gmail.com

<http://www.bellanveiculos especiais.com.br/>



FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL



Livre de vírus www.avast.com.

Wagner



**ILUSTRÍSSIMO SR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PARANÁ.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ: 18.093.163/0001-21, com sede na ROD BR 376 KM 188,5 S/N, Jardim Santa Izabel, Marialva – PR, vem por intermédio de seu representante, interpor á presente impugnação , observando todos os princípios que regem os procedimentos licitatórios, legalidade, isonomia, celeridade, economicidade, julgamento objetivo e dentre muitos outros conforme a lei federal nº 866/93.

I – DOS FATOS

O presente edital da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, esta solicitando uma exigência aonde fere e conflitam com alguns dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, sendo esse: Legalidade, Moralidade, Isonomia, Economicidade, Eficiência, Probidade Administrativa e dentre outros mais.

Item 7.1.3 – Outras Comprovações – item D – Declaração de representante autorizada da marca.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente é de se assinalar que o presente recurso é tempestivo, haja em vista que a presente licitação tem data marcada para dia 25/07, momento em qual o representante da empresa ora recorrente manifestou a sua intenção de impugnar o presente edital.



sendo lhe concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, aonde seu prazo se findara na data de 20 de Julho.

III – DAS RAZOES DE REFORMA

A administração pública não deve impor como condição de participação no certame a apresentação de documentos que vão muito além do essencial e indispensável à satisfação do interesse público e que dependam da benevolência de terceiros alheios à disputa. Não se pode utilizar do procedimento licitatório para impor condições que se tornem obstáculos intransponíveis a qualquer empresa que não detenha a “Declaração de representante autorizada da marca” o que é absolutamente condenável. Inclusive a Súmula 15 do TCE/SP é clara quando diz que em procedimentos licitatórios, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.

A jurisprudência tem sido pacífica no que tange à impossibilidade dessas estipulações. Há vários anos o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo editou a Súmula 15, que dispõe “Em procedimento licitatório é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.” Sendo assim, deve-se evitar, por exemplo, solicitar em editais que a licitante seja credenciada, autorizada, eleita, designada, ou outro instituto similar, pelo fabricante, para fornecer, instalar, dar suporte e configurar determinados equipamentos que serão objeto da licitação, tendo em vista tratar-se de condição que restringe indevida e desnecessariamente o caráter competitivo do certame.

(TCU – Acórdão – 4.300/2009 – 2ª. Câmara).

Nas breves linhas dos tópicos supra, vemos uma clara afronta à legislação vigente no que dizem concessionárias ou fabricantes, mesmo tendo sido cabalmente demonstrado que tal exigência restringe a participação de diversas empresas.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais

vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Vale ressaltar que para realizar as devidas preparações no veículo para que possam atender as exigências do edital é necessário que o mesmo passe por uma empresa de adaptações/modificações, a qual a mesma realizara as modificações conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, conforme vislumbra-se nas seguintes cominações legais.

- ▶ **PORTARIA N º 190, DE 29 DE JUNHO DE 2009;**
- ▶ **RESOLUÇÃO Nº 291, DE 29 DE AGOSTO DE 2008;**
- ▶ **RESOLUÇÃO Nº 292, DE 29 DE AGOSTO DE 2008;**
- ▶ **PORTARIA N º 1101, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011;**
- ▶ **PORTARIA N º 309, DE 15 DE JUNHO DE 2012;**

Ocorre que conforme o edital exige que somente empresas que possuam o seguinte documento “Declaração de representante autorizada da marca”, poderão vir a participar do certame, ocorre que conforme nas normativas supra elencadas acima “CONCESSIONÁRIAS” não fabricam veículos com as necessidades solicitadas no edital, sendo esse o trabalho de empresas de modificações veiculares e adaptações, o que de modo algum altera a qualidade e característica do veículo de 0 KM.

Conforme determinada nas resoluções e portarias supra elencadas acima, no momento em que um veículo recebe uma modificação ou alteração “para se adequar as necessidades do comprador” o mesmo recebe outro RENAVAM, tendo o seu cadastro nacional alterado para veículo especial conforme é autorizado pela cominação legal abaixo exposto.

CTB - Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997

Art. 103. O veículo só poderá transitar pela via quando atendidos os requisitos e condições de segurança estabelecidos neste Código e em normas do CONTRAN.

§ 1º Os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarroçadores de veículos deverão emitir certificado de segurança, indispensável ao cadastramento no RENAVAM, nas condições estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 2º O CONTRAN deverá especificar os procedimentos e a periodicidade para que os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarroçadores comprovem o atendimento aos requisitos de segurança veicular, devendo, para isso, manter disponíveis a qualquer tempo os resultados dos testes e ensaios dos sistemas e componentes abrangidos pela legislação de segurança veicular.

Lembrando que a manutenção de tais interpretações constitui irreparável equívoco, penalizando a própria Administração, eis que fere o que estabelece a Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93, as demais legislações esparsas aplicáveis e os princípios do direito administrativo.

Frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório é conduta extremamente reprovável pelo legislador, sendo que, quando comprovado o elemento subjetivo do tipo por parte do agente público, qual seja o “intuito de obter, para si ou para outrem,

vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação”, caracteriza o crime previsto no artigo 90 da Lei nº 8.666/93, punível com dois a quatro anos de detenção e multa.

Sendo assim visando à regularidade do processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação deverá excluir as irregularidades presentes nesse instrumento convocatório e levar em consideração o requerimento ora realizado pela empresa, para que assim restaure os requisitos legais e necessários e intrínsecos ao procedimento licitatório, promovendo a competitividade do certame.

IV – DO PEDIDO E REQUERIMENTO

Ante o exposto requer que seja recebida e julgado a presente Impugnação dentro do prazo legal (a qual interposta sem prejuízo da eventual adoção de outras medidas) com a concessão de efeito suspensivo que lhe é facultada, pelo o Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: § 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos para que sejam acolhidas as fundamentações acima expostas, com o intuito de serem excluídas as irregularidades apontas, promovendo a competitividade do certame, podendo vir toda e qualquer empresa de modificação/adaptação veicular habilitada do mercado a participar do processo licitatório.

Ainda requer que seja adicionado o seguinte item: “Assoalho sobre piso de madeira de compensado naval com manta vinilica, divisória da gabine do compartimento do paciente” onde se diz Assoalho sobre piso de madeira de compensado naval com manta vinilica OU FIBRA DE VIDRO (PRFV) não ocasionando a proliferação de fungos e bactérias.

Caso seja entendido pelo indeferimento da presente manifestação, lavraremos o presente edital ao conhecimento do MINISTERIO PÚBLICO (art. 100 e seguintes da lei 866/93) ou ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (art. 113 §1º da lei 866/93), se for o caso para possíveis correções das irregularidades apontas e a tomada de providencias legais.



Nestes Termos

Pede-se e espera deferimento

Marialva, 18 de Julho de 2017

Bellan Transformações Veiculares LTDA

CNPJ: 18.093.163/0001-21

Victor Hugo Tolomeu Kosuzi

**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017**

Nos termos do relatório apresentado pelo Pregoeiro e parecer da Assessoria Jurídica, objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA DA REDE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a J & V CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - R\$ 551.730,80. 19/07/2017

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO TIGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029.01/2016/PMSJT. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE e a empresa MARCOS ANTONIO CORDEIRO FERREIRA EIRELI - EPP (CAPIRA CONSTRUÇÕES). OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029.01/2016/PMSJT, por 06 (Seis) meses a partir da assinatura do presente, ficando a vigência em (14/07/2017 a 13/01/2018), em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA - Prefeito Constitucional - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DO IGUAÇU

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de uma Grade Niveladora, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 833398/2016 processo nº 1033593-13/2016 assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 03/08/2017, e serão abertos no dia 03/08/2017 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: www.boaesperancaiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de um Tritador de Grãos Umidos, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 832583/2016 processo nº 1032965-09/2016 assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, até às 11:00 horas do dia 03/08/2017, e serão abertos no dia 03/08/2017 as 11:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: www.boaesperancaiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 18 de julho de 2017
IVANIR RUFATTO
Pregoeiro

EVANDRO LUIZ CECATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017**

Com Lotes Exclusivos para ME/ME/EPP
O Município de Cândói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h00min (nove horas) do dia 03/08/2017, na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida XV de Novembro, nº. 1761, telefone (42) 3638-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO 05 KM, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, APARELHO DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009, Lei Municipal nº. 1.284/2015, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 17 de julho de 2017.
JOÃO LUIS TRENTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2017**

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas às famílias cadastradas pelos CRAS e pela Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo da licitação: R\$ 1.046.000,00. Abertura: dia 03/08/2017 às 09 h00min. Acesso ao edital Site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2347.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2017

Registro de preços para aquisição de veículos para os programas da secretaria de assistência social pelo período de 12 (doze) meses. Abertura dia: 08/08/2017 às 09h30min. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo da licitação: R\$ 717.151,41. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmmetlicitacoes.com.br e cascaavel.atende.net.

Em, 19 de julho de 2017
EDSON ZOREK
Diretor do Depto. de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL Nº 139/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a especificação do CAFÉ e DOCE DE FRUTA dos LOTES 001 E 002 do ANEXO I do edital. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. 3) Edital na íntegra e suas alterações: no site www.franciscoelbeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017 - UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a SESA/PR - APSUS Transporte sanitário e próprio do Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoelbeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017**

Registro de Preços Nº 047/2017.

Objeto Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados para o Programa Habitacional "Casa da família", conforme

Valor estimado: R\$ 86.829,44 (Oitenta e Seis mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 14 de Julho 2017.
ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2017 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível óleo diesel S-10 para manutenção da frota municipal.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 10/08/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de Julho 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 - PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 109/2017 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustível (óleo diesel S-500 e gasolina comum). As empresas habilitadas são:
A empresa TOSCAN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.077.688/0003-56, vencedora no 01, perfazendo o valor total de R\$ 722.700,00 (setecentos e vinte e dois mil e setecentos reais).
A empresa STANG E STANG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0016-50, vencedora no item 02, perfazendo o valor total de R\$ 470.560,00 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais).

Marmeleiro - PR, 18 de julho de 2017.
JAMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017**

Procedimento Licitatório nº 106/2017.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2017 às 14:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por Item. VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$185.666,67(Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h.

Palmital - PR, 19 de julho de 2017.
VALDENI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente (Aparelho de Ar Condicionado, Bomba a vácuo, Carrinho para cu-

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	106		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301100110504490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	185.666,67		
Data de Lançamento do Edital	10/07/2017		
Data da Abertura das Propostas	25/07/2017	Data Registro	13/07/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	02/08/2017	Data Registro	18/07/2017
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 66980070991,0 (Logout)



Miraselva

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, 11/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Equipamento e Material Permanente, para ser realizado por João Juliane de Miraselva, no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de Agosto de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva - PR CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 19 de Julho de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

65413/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
604112417

Documento emitido em 23/08/2017 08:15:29.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9990 | 20/07/2017 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Homologado: R\$ 91,80 – Item: 36. J. RIBEIRO
DA – EPP, CNPJ 84.972.926/0001-39, Valor
i – Itens: 13, 19, 20, 21, 34, 35 e 60. CHS
DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ
Total Homologado: R\$ 3.353,00 – Itens: 15, 16,
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ
Homologado: R\$ 13.533,70 – Itens: 14, 17, 22,
32 e 66. R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA
L, Valor Total Homologado: R\$ 3.496,00 – Itens:
RACZUM LTDA – ME, CNPJ 10.692.055/0001-
939,00 – Item: 12.

Peabiru/PR, 18 de julho de 2017.

Julio Cezar Frare
Prefeito

65166/2017

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA Pregão Presencial nº 069/2017

Procedimento Licitatório nº 106/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2017 às 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$185.666,67(Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
Palmital-PR, 18 de Julho de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

65229/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 066/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produto derivado de petróleo: Emulsão Asfáltica Catiónica de Ruptura Rápida – RR-2C e Emulsão Asfáltica Catiónica para Anti-Pó. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 734.639,40. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 03/08/2017, às 09:00 horas. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 20/07/2017 ao dia 02/08/2017. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3912-5299, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h00minh às 17h00minh. Pinhais, 19/07/2017.

65519/2017

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza pelo período de 01 (um) ano em atendimento a solicitação do Corpo de Bombeiros. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 02 de agosto do ano de 2017, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 19 de julho de 2017. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.

65418/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Objeto: Registro de preço para aquisição de leite para recém nascidos em famílias em situação de vulnerabilidade social e nas casas de acolhimento do município de pitanga, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 03 de agosto do ano de 2017, tipo menor preço global por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 19 de julho de 2017. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.

65504/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus e acessórios em atendimento a Secretarias Municipais. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 01 de agosto do ano de 2017, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 19 de julho de 2017. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.

65385/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 2.002 e especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 041/2017 cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde tipo II, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para as empresas: LCF SANTOS - EPP, CNPJ 03.381.901/0001-69, Valor Total Homologado: R\$ 28.057,68 – Itens: 02, 05, 07, 10, 58, 61, 63, 64 e 65. S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP, CNPJ 03.269.422/0001-55, Valor Total Homologado: R\$ 5.723,00 – Itens: 01, 56, 57 e 59. HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ 17.737.428/0001-14, Valor Total Homologado: R\$ 6.371,40 – Itens: 28, 37, 38, 48, 53 e 62. GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.643.102/0001-30, Valor Total Homologado: R\$ 7.082,50 – Itens: 03, 04, 06, 08, 09, 11, 31 e 50. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, Valor Total Homologado: R\$ 1.693,70 – Itens: 18, 26, 32, 39, 40 e 43. ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ



Miraselva

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, 11/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Equipamento e Material Permanente, para ser i João Juliane de Miraselva, no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de Agosto de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva - PR CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 19 de Julho de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

65413/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
604112417

Documento emitido em 23/08/2017 08:15:29.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9990 | 20/07/2017 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOF:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Homologado: R\$ 91,80 - Item: 36. RIBEIRO
DA - EPP, CNPJ 84.972.926/0001-39, Valor
i - Itens: 13, 19, 20, 21, 34, 35 e 60. CHS
DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ
Total Homologado: R\$ 3.353,00 - Itens: 15, 16,
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ
Homologado: R\$ 13.533,70 - Itens: 14, 17, 22,
52 e 66. R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA
), Valor Total Homologado: R\$ 3.496,00 - Itens:
ACZUM LTDA - ME, CNPJ 10.692.055/0001-
939,00 - Item: 12.

Peabiru/PR, 18 de julho de 2017.

Julio Cezar Frare
Prefeito

65166/2017

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA

Pregão Presencial nº 069/2017

Procedimento Licitação nº 106/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2017 às 14:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$185.666,67(Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 18 de Julho de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

65229/2017

Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 066/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produto derivado de petróleo: Emulsão Asfáltica Catiónica de Ruptura Rápida - RR-2C e Emulsão Asfáltica Catiónica para Anti-Pó. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 734.639,40. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 03/08/2017, às 09:00 horas. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 20/07/2017 ao dia 02/08/2017. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3912-5299, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h00minh às 17h00minh. Pinhais, 19/07/2017.

65519/2017

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza pelo período de 01 (um) ano em atendimento a solicitação do Corpo de Bombeiros. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 02 de agosto do ano de 2017, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 19 de julho de 2017. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.

65418/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Objeto: Registro de preço para aquisição de leite para recém nascidos em famílias em situação de vulnerabilidade social e nas casas de acolhimento do município de pitanga, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 03 de agosto do ano de 2017, tipo menor preço global por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 19 de julho de 2017. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.

65504/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

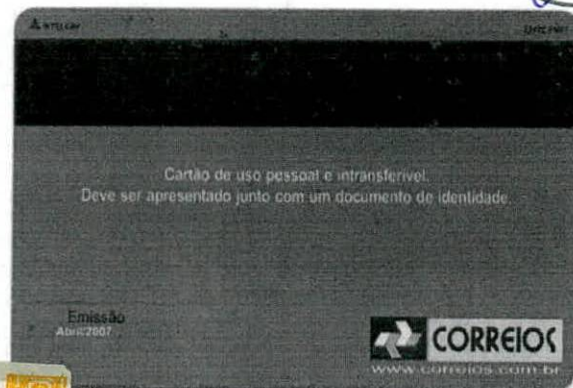
Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus e acessórios em atendimento a Secretarias Municipais. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 01 de agosto do ano de 2017, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 19 de julho de 2017. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.

65385/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 2.002 e especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 041/2017 cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde tipo II, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para as empresas: LCF SANTOS - EPP, CNPJ 03.381.901/0001-69, Valor Total Homologado: R\$ 28.057,68 - Itens: 02, 05, 07, 10, 58, 61, 63, 64 e 65. S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP, CNPJ 03.269.422/0001-55, Valor Total Homologado: R\$ 5.723,00 - Itens: 01, 56, 57 e 59. HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ 17.737.428/0001-14, Valor Total Homologado: R\$ 6.371,40 - Itens: 28, 37, 38, 48, 53 e 62. GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.643.102/0001-30, Valor Total Homologado: R\$ 7.082,50 - Itens: 03, 04, 06, 08, 09, 11, 31 e 50. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, Valor Total Homologado: R\$ 1.693,70 - Itens: 18, 26, 32, 39, 40 e 43. ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ

Geral de Empregados e Desem-
 pregados (Caged) do Ministério
 do Trabalho.
 O desempenho marca a re-
 tomada da geração de vagas no
 Estado. Nos primeiros seis me-
 ses de 2016, a geração de postos
 de trabalho estava negativa em
 16.763. Neste ano, os principais
 setores de Serviços (12.046),
 de Santa Catarina (22.366) e Rio
 Grande do Sul (1.107) e o quar-
 to melhor desempenho do País,
 atrás de Minas Gerais (65.702),
 São Paulo (61.873), Goiás
 (39.459). De acordo com Suelen
 Glinkski Rodrigues dos Santos,
 economista do Observatório
 do Trabalho da Secretaria da



Marialva PR, 07 JUL. 2017

Confere com o original na parte reproduzida e doo fe. Em Test. da verdade.



Marialva PR, 07 JUL. 2017

Confere com o original na parte reproduzida e doo fe. Em Test. da verdade.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.999.755-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2006

NOME LORRAINE NOVACKI

PAIÇÃO CLAUDIO NOVACKI ROSINEIRE AVANCE NOVACKI

NATURALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 02/10/1990

DIG. ORIGEM COMARCA-MARIALVA/PR-S68ANDI

C.NASC 10031, LIVRO-19A, FOLHA-565

CPF ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Geraldo Borna

Lidiane Gaio Borna Barizon

ESCREVENTE

FLS57864

AUTENTICAÇÃO

Marialva 07 JUL. 2017

PR

Confere com o original na parte reproduzida e dou fe

Em Test. da verdade

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 074.756.259-82

Nome LORRAINE NOVACKI

Nascimento 02/10/1990

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão Outubro 2006

CORREIOS

www.correios.com.br

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Geraldo Borna

Lidiane Gaio Borna Barizon

ESCREVENTE

FLS57868

PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Marialva 07 JUL. 2017

PR

Confere com o original na parte reproduzida e dou fe

Em Test. da verdade



Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

 **Geraldo Bornia**
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiane Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

 **Geraldo Bornia**
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO
Licitação
112
Folha
Ass.
05 JUN. 2017
Marialva
PR.
Conferido com o original na parte
reproduzida e deu fé
Em Test. da verdade.



República Federativa do Brasil

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MARIALVA/PR

Geraldo Franzini Bornia

Tabellião

LIVRO	FOLHA	RÚBRICA
158-P	061	

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA

A FAVOR DE

IZAAC MIRANDA E OUTROS

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (30/05/2017), em cartório, nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, compareceu como outorgante, **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR. 376, Km. 188,5, s/nº., - Jardim Santa Izabel, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.093.163/0001-21, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº. 4120760338-7, por despacho em sessão de 06.05.2013, última alteração contratual arquivada sob nº. 20171782100, por despacho em sessão de 05.05.2017 e Certidão Simplificada sob nº. 17/266720-8, expedida pela Junta Comercial deste Estado em 05.05.2017; neste ato representada por seu administrador, **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado na Alameda Franca, nº. 170, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº. 054.975.109-22, portador da CI RG nº. 9.551.829-0-SSP/PR; reconhecida como a própria, do que dou fé, pela outorgante, através seu representante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **IZAAC MIRANDA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº. 1.626 - Jardim Independência, na cidade de Sarandi, neste Estado, inscrito no CPF sob nº. 151.611.459-00, portador da CI RG nº. 924.085-SSP/PR; **JAIR LINDOSO DINIZ CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Miguel Pereira Dutra, s/nº., Condomínio Maria Vitória, quadra 11-A - Bairro Residencial Centenário, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrito no CPF sob nº. 959.396.281-68, portador da CI RG nº. 5.763.179-SSP/GO; **LUCIANO PARRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Nova Andradina, nº. 1.788, na cidade de Sarandi, neste Estado, inscrito no CPF sob nº. 026.630.789-21, portador da CI RG nº. 7.221.639-3-SSP/PR; **FRANCISCO DAS CHAGAS NERY NETTO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 05 - Bairro Saci, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob nº. 021.259.963-16, portador da CI RG nº. 11.666.402-99-SSP/BA; **JONATHAN VINICIUS DE BARROS**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Mogno, nº. 171 - Jardim Pinheiros III, na cidade de Maringá, neste Estado, inscrito no CPF sob nº. 052.572.159-26.

Lidiani Gaioto Borna
ESCREVENTE
MARIALVA

Geraldo Borna
1º Tabelionato de Notas e Protestos



Geraldo Borna
1º Tabelionato de Notas e Protestos
AUTENTICAÇÃO -



República Federativa do Brasil

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MARIALVA/PR

Geraldo Franzini Borna

Tabelião

LIVRO	FOLHA	RÚBRICA
158-P	062	

portador da CI RG nº. 9.737.805-SSP/PR; e, **WILSON BISPO DE JESUS**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 1.213 - Jardim Panorama, na cidade de Sarandi, neste Estado, inscrito no CPF sob nº. 445.178.909-53, portador da CI RG nº. 18.607.368-SSP/SP, ora de passagem por esta cidade; aos quais confere poderes amplos e gerais, especialmente para **em conjunto ou separadamente**, representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total dos interesses e direitos da outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier à outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos a outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei. Confere-lhe, ainda, poderes para representar a outorgante em processos de licitações, podendo assinar os anexos dos editais, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, contratos, interposições, em específico para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a qualquer licitação que a empresa for participar, enfim todos os atos pertinentes aos certames e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. (Sob Minuta). PROTOCOLO nº. 17-000487; PROCESSO nº. 513/2017; Custas: R\$.80,92 - VRC.444,62; Selo: R\$.0,75. E de como assim disse do que dou fé, lavrei-lhe, a pedido, este instrumento, que após lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias com base no Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, perante mim, **ESCREVENTE AUTORIZADO (ACB)**, que a digital, subscrevo e assino.***** (a.) 1-FRANK SIELD SIDNEY BELLAN 2-Antonio Carlos Borna***** Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

Antonio Carlos Borna
Escrevente Autorizado

Selo Digital: m75EZ.dBXvb.soTdb controle RMS53.IpvV
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Geraldo Borna
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Antonio Carlos Borna
ESC. AUTORIZADO

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.093.163/0001-21, sediada na Rodovia BR 376, Km 188,5 S/N, Bairro. Jardim Santa Izabel na cidade de Marialva, Estado PR, por intermédio de seu representante legal o Sr Frank Sield Sidney Bellan, portador da Carteira de Identidade nº 9.551.829-0 SSP/PR e do CPF nº 054.975.109-22, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva – PR 02 de Agosto de 2017.

Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 - SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

Eu, Frank Sield Sidney Bellan, carteira de identidade nº 9.551.829-0 SSP/PR e CPF nº 054.975.109-22, Representante legal da Empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Marialva – PR 02 de Agosto de 2017.

Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 – SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

RAZÃO SOCIAL: Bellan Transformações Veiculares Ltda
CNPJ nº 18.093.163/0001-21 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90632416-41 **INSC. MUNICIPAL** 7887
ENDEREÇO: Rod. BR 376, KM 188,5, s/n, Jardim Santa, Izabel, Marialva - PR - CEP. 86.990-000
TELEFONE: (44) 3232-3367- Fax: (44) 3232-3367
E-mail: bellantransformacoes@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Marialva – PR 02 de Agosto de 2017.

Bellan Transformações Veiculares Ltda
CNPJ nº 18.093.163/0001-21
Frank Sield Sidney Bellan
RG: 9.551.829-0 –SSP/PR
CPF. 054.975.109-22
Sócio Administrador
Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr Luciano Parra, portador do Cédula de Identidade nº 7.221.639-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.630.789-21, como representante da empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.093.163/0001-21, sito na Rodovia BR 376, Km 188,5 S/N, Bairro. Jardim Santa Izabel na cidade de Marialva, Estado PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Marialva – PR 02 de Agosto de 2017.



Bellán Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 – SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N. JD. SANTAIZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO PARRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7221639-3 **SSSP** **PR**

CPF
026.630.789-21

DATA NASCIMENTO
18/01/1979

RENÇÃO
ANTONIO PARRA

DARCI MARIA DOS REIS
PARRA

PERMISSÃO **AB** ACC **AB** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO **00593495036** VALIDADE **30/01/2020** 1ª HABILITAÇÃO **28/04/1999**

OBSERVAÇÕES

LOCAL **SARANDI, PR** DATA EMISSÃO **30/01/2015**

51161864517
PR0006188902

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062221390

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062221390

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO
1ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiane Galoto Bariza Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA
Tabellento de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLS58106
Marialva
PR, 23 JUN. 2017
Compare com o original na parte
reproduzida e não se
Em Teste da verdade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21



PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017


Gerardo Borna
Lidiani Gaioto Borna Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNA
Marialva/PR - (44) 3015-3010/3232-1355
SELD V18z6. #ESM.re919-9tomn.S115
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN.....
Face a impossibilidade do signatário
comparecer à serventia, CN Art. 710, § 2º,
do que dou fé.....
Em teste..... da Verdade.....
Marialva, 28 de julho de 2017
Lidiani Gaioto Borna Barizon
00089685(001-000258253)*****

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, com sede na Rodovia BR 376, Km 188,5 S/N, Bairro. Jardim Santa Izabel na cidade de Marialva, Estado PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 18.093.163/0001-21, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. Frank Sield Sidney Bellan, brasileiro, casado, Representante Legal, Rua. Alameda Franca, 170 – Centro na cidade de Marialva/PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Luciano Parra, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade, RG nº 7.221.639-3-SSP/PR e do CPF/MF, sob nº 026.630.789-21, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 069/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Marialva – PR 27 de Julho de 2017.




Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 – SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.093.163/0001-21, sediada na Rodovia BR 376, Km 188,5 S/N, Bairro. Jardim Santa Izabel na cidade de Marialva, Estado PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 069/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 106/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante

Marialva – PR 02 de Agosto de 2017.

Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 – SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 01

LORRAINE NOVACKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascida no dia 02/10/1990, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.999.755-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 074.756.259-82 e **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.975.109-22, sócios componentes da empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41207603387 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, Primeira Alteração do Contrato Social Registrado na JUCEPAR sob o nº 20132739275 em 20/05/2013, Segunda Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20145964914 em 26/09/2014, **RESOLVEM** pôr este instrumento alterar o seu Contrato Social Consolidado de acordo com as cláusulas que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade da empresa para: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 02

**BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

LORRAINE NOVACKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Maringá, Estado de Paraná, nascida no dia 02/10/1990, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.999.755-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 074.756.259-82 e **FRANK SIELD** **SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.975.109-22, sócios componentes da empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41207603387 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, Primeira Alteração do Contrato Social Registrado na JUCEPAR sob o nº 20132739275 em 20/05/2013, Segunda Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20145964914 em 26/09/2014, **RESOLVEM**, pôr este instrumento alterar e consolidar o seu Contrato Social consolidado de acordo com as cláusulas que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome Empresarial **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: Sede e foro da empresa Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Atividade Econômica: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 03

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em boa moeda corrente do país.

COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VL.R. UNIT.	VL. CAP SOCIAL
FRANK S. S. BELLAN	65.500	1,00	RS 65.500,00
LORRAINE NOVACKI	4.500	1,00	RS 4.500,00
TOTAL	70.000	1,00	RS 70.000,00

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 06/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro Sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, sem realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Contrato Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN** com os poderes e atribuições de administrar individualmente autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como honerar ou alienar bens em imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 04

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Sócios poderão fixar retiradas mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado do Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da Sociedade, a data da resolução, verificada em balanço levantada.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Sócios resolvem dispensar a elaboração de Atas de Reunião/Assembleia dos Sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

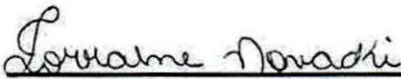
Fl. 05

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marialva Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

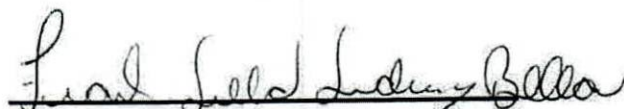
E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

SARANDI-PR, 29 DE MARÇO DE 2017.

20 Tab. Mva


LORRAINE NOVACKI

20 Tab. Mva


FRANK SIELD SIDNEY BELLAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB N° 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44) 3014-1173 3232-1173
SELO wzpHc.91xnL.YZ6I9-9XgmN.SIHD
Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: ...
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, LORRAINE NOVACKI
BELLAN,

Marialva, 11 de abril de 2017
00147022(001-000042887)*****

Em testemunho da Verdade

Rosana de Oliveira Basilio
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 01

LORRAINE NOVACKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascida no dia 02/10/1990, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.999.755-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 074.756.259-82 e **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.975.109-22, sócios componentes da empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41207603387 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, Primeira Alteração do Contrato Social Registrado na JUCEPAR sob o nº 20132739275 em 20/05/2013, Segunda Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20145964914 em 26/09/2014, **RESOLVEM** pôr este instrumento alterar o seu Contrato Social Consolidado de acordo com as cláusulas que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade da empresa para: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 02

**BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

LORRAINE NOVACKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Maringá, Estado de Paraná, nascida no dia 02/10/1990, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.999.755-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 074.756.259-82 e **FRANK SIELD** **SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.975.109-22, sócios componentes da empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41207603387 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, Primeira Alteração do Contrato Social Registrado na JUCEPAR sob o nº 20132739275 em 20/05/2013, Segunda Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20145964914 em 26/09/2014, **RESOLVEM**, pôr este instrumento alterar e consolidar o seu Contrato Social consolidado de acordo com as cláusulas que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome Empresarial **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: Sede e foro da empresa Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Atividade Econômica: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 03

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em boa moeda corrente do país.

COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VLR. UNIT.	VL. CAP SOCIAL
FRANK S. S. BELLAN	65.500	1,00	R\$ 65.500,00
LORRAINE NOVACKI	4.500	1,00	R\$ 4.500,00
TOTAL	70.000	1,00	R\$ 70.000,00

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 06/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro Sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, sem realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Contrato Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN** com os poderes e atribuições de administrar individualmente autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como honerar ou alienar bens em imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 04

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Sócios poderão fixar retiradas mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado do Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da Sociedade, a data da resolução, verificada em balanço levantada.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Sócios resolvem dispensar a elaboração de Atas de Reunião/Assembleia dos Sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



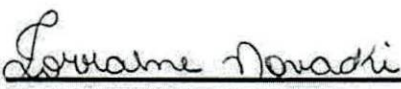
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21
NIRE: 41207603387
Fl. 05

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marialva Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

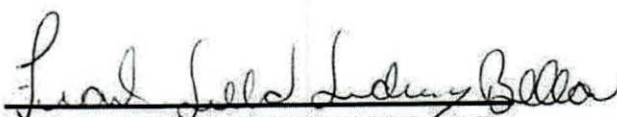
E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

SARANDI-PR, 29 DE MARÇO DE 2017.

2ª Tab. Mva


LORRAINE NOVACKI

2ª Tab. Mva


FRANK SIELD SIDNEY BELLAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB N° 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO wzpHc.91xnL.YZ619-9Xgmn.SIHD
Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: ...
FRANK SIED SIDNEY BELLAN, LORRAINE NOVACKI
BELLAN.....

Marialva, 11 de abril de 2017
00147022(001-000042887)*****

Em testemunho da Verdade

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.093.163/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2013
NOME EMPRESARIAL BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 376, KM 188,5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA IZABEL	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jhgerke@hotmail.com		TELEFONE (44) 3232-3367 / (44) 3035-0533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/07/2017 às 12:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90632416-41	18.093.163/0001-21	06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA**
 Título do Estabelecimento **BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA**
 Endereço do Estabelecimento **ROD BR 376, KM 188,5, SN, SALA 01 - JARDIM SANTA IZABEL - CEP 86990-000**
FONE: (44) 3232-3367 - FAX: (44) 3232-3367
 Município de Instalação **MARIALVA - PR, DESDE 06/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.756.259-82	LORRAINE NOVACKI	SÓCIO
CPF	054.975.109-22	FRANK SIELD SIDNEY BELLAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90632416-41

Emitido Eletronicamente via Internet
24/07/2017 17:57:45



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:36:30 do dia 04/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2017.

Código de controle da certidão: **7BB2.47CE.361A.F851**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016542145-03

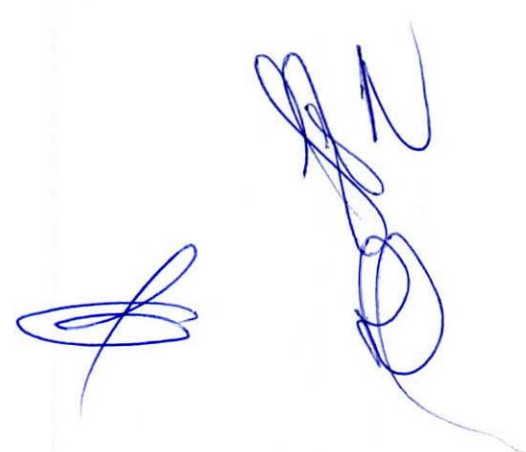
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.093.163/0001-21**
Nome: **BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

**Certidão Negativa de Débitos****Informações da Certidão:****Data de Emissão:** 13/07/2017**N.º da Certidão:** 3971/2017**Data de Vencimento:** 12/08/2017**Código de Autenticação:** 7421901599941**Informações do Requerente:****CNPJ/CPF Requerente:** 18.093.163/0001-21**Requerente:** BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**Finalidade da Certidão:** Licitação**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador****CPF / CNPJ:** 18.093.163/0001-21**Nome:** BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**Endereço:** RODOVIA ROD BR 376, KM 188,5 - JARDIM SANTA IZABEL - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 13 de Julho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18093163/0001-21
Razão Social: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
Endereço: ROD BR 376 KM 188,5 SN / JARDIM SANTA IZABEL / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2017 a 12/08/2017

Certificação Número: 2017071403120152525304

Informação obtida em 17/07/2017, às 16:15:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.093.163/0001-21

Certidão nº: 132955634/2017

Expedição: 11/07/2017, às 12:52:37

Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.093.163/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



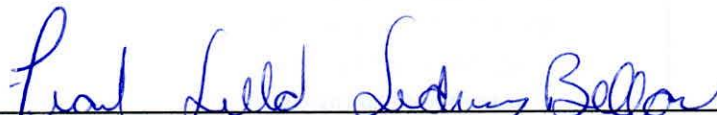
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, na Rodovia BR 376, Km 188,5 S/N, Bairro. Jardim Santa Izabel na cidade de Marialva, Estado PR, neste ato representado por Frank Sield Sidney Bellan, casado, representa legal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.551.829-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.975.109-22, residente e domiciliado na Rua. Alameda Franca, 170 – Centro na cidade de Marialva/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Marialva – PR 02 de Agosto de 2017.


Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21
Frank Sield Sidney Bellan
RG: 9.551.829-0 – SSP/PR
CPF. 054.975.109-22
Sócio Administrador
Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

Ref.: Pregão Presencial nº 069/2017

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.093.163/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Frank Sield Sidney Bellan, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 054.975.109-22, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Marialva – PR 02 de Agosto de 2017.

Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 - SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
R.D. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

Frank Sield Sidney Bellan, como representante devidamente constituído de BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, doravante denominado BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 foi elaborada de maneira independente BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Marialva – PR 02 de Agosto de 2017.

Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 – SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**ATESTADO CAPACIDADE
TÉCNICO – COMERCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PR, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) Sob nº 76.206.499/0001-50 atesta para os devidos fins que a Empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) Sob nº **18.093.163/0001-21**, nos forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito a:

- (x) atendimento.
- (x) Venda / Comercialização.
- (x) PRAZO DE ENTREGA/ Execução.

Os Produtos / Serviços abaixo relacionados, de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO 110/2015** apresentando perfeito estado e excelente desempenho técnico operacional.

DATA DE FORNECIMENTO	QTD.	NF	REFERÊNCIA (Produto / Serviço)	Características Técnicas
19/02/2016	01	000.000.566	AMBULÂNCIA MODELO SPRINTER S. REMOÇÃO.	SPRINTER MODELO MERCEDES BENZ UTI SUPORTE AVANÇADO. VEICULO NOVO: AMBULÂNCIA CONFORME DESCRIPTIVOS TÉCNICOS DO EDITAL. ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 ANO MODELO: 2016

São Miguel do Iguaçu, 04 de julho de 2016.



Claudiomiro da Costa Dutra
Prefeito Municipal



04 NOV. 2016

Compare com o original na parte
reproduzida e assinada
de verdade.



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cândido Godói
Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, estabelecida à Rod. BR 376, Km 188, 5, S/N, Jardim Santa Izabel, Município de Marialva, PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.093.163/0001-21 efetuou a entrega do Veículo Zero KM, adaptado para Ambulância Simples Remoção conforme exigências do Edital Pregão Presencial 21/2013:

Data entrega	Produto	Descrição
04/12/2013	Ambulância Simples Remoção	FIAT DUCATO 7,5 m ³ Chassis93W244F14E2126504 CAT 0588/13 DENATRAN

A empresa atendeu aos requisitos do Edital 21/2013, efetuou a entrega obedecendo as características, os prazos e as condições previstas, honrando todos os compromissos contratuais assumidos com o Município de Cândido Godói, RS.

E, para constar, assinamos o presente.

Cândido Godói, RS, 10 de dezembro de 2013.


Guerino Backes
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."



Marialva, 14 SET. 2016

Confere com original na parte
reconhecimento e data
Em Test. de veracidade



BELLAN TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES
www.fabricapickupcia.ind.br
44 3232-3367



Veículos Especiais

Renault Master Ambulância

TRANSFORMAÇÃO AMBULÂNCIA



Plantão de vendas

Cel.: 44 98402.5454

BELLAN TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES
www.fabricapickupcia.ind.br
44 3232-3367

BR 376, Km 188,5 (Próx. a Polícia Rod.) s/n
CEP 86990-000 - Cx. Postal 46
Jd. Santa Isabel - Marialva - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.093.163/0001 - 21**.



O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 28 de Junho de 2017.

Jessika Ferreira da Silva Stubs
Jessika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h00m.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 28,23.



GERALDO BORNIA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva, 28 JUN. 2017
PR.
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé da verdade.
Em Test.º



LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 11 folhas, numeradas eletronicamente de 001 a 011, e servirá para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 07, do contribuinte abaixo descrito.

Nome da Empresa : BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Endereço : Rodovia BR 376 KM 188,5, S/N

Complemento : S/N

Cidade : Marialva

CEP : 86.990-000

Bairro : JARDIM SANTA IZABEL

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41207603387

Data do Registro : 06/05/2013

Inscrição Estadual : 906.32416-41

Inscrição Municipal :

CNPJ : 18.093.163/0001-21

Encerramento Exercício Social : 31/12/2016

Marialva (PR), 1 de janeiro de 2016

Frank Sield Sidney Bellan
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Administrador
CPF: 054.975.109-22

Gislaine Ferreira Carneiro
GISLAINE FERREIRA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, 01 AJO. 2017
PR,

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha





BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	2.196.305,09
DISPONÍVEL	678.737,77
BENS NUMERÁRIOS	400,00
Caixa	400,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	678.337,77
Banco do Brasil S/A	678.337,77
CLIENTES	1.204.120,38
DUPLICATAS A RECEBER	1.204.120,38
OUTROS CRÉDITOS	78.481,97
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	72.813,17
ADIANTAMENTO FRANK	37.405,00
Adiantamentos a Fornecedores	35.408,17
TRIBUTOS A RECUPERAR	5.668,80
ICMS IMOBILIZADO	2.834,40
ICMS a Recuperar	2.834,40
ESTOQUES	234.964,97
MERCADORIAS PARA REVENDA	234.964,97
Veículos Elaborados	234.964,97
NÃO CIRCULANTE	41.809,02
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.427,40
DESPESAS ANTECIPADAS	9.427,40
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	9.427,40
Juros a Apropriar	9.427,40
IMOBILIZADO	32.381,62
BENS EM OPERAÇÃO	52.704,37
Equipamentos para Processamento de Dados	11.133,17
Veículos	41.571,20
(-) DEPREC/AMORTIZ/EX.ACUMULADA	(20.322,75)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(2.308,63)
(-) Deprec. Veículos	(18.014,12)
TOTAL DO ATIVO	2.238.114,11

- AUTENTICAÇÃO -

Marialva PR, 01 AGO. 2017
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fe
Em Teste

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiane Gatoio Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA PARANÁ

Certifico que o Selo
de Autenticidade

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)




FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Administrador
CPF: 054.975.109-22


GISLAÍNE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

 **Geraldo Bornia**
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 01 ABO. 2017

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Teste, da verdade.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha

 **Geraldo Bornia**
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Lidiane Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
PARANA






BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	1.213.234,09
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	26.744,40
EMPRÉSTIMOS	26.744,40
Financiamento HB20	26.744,40
FORNECEDORES	1.134.993,98
FORNECEDORES NACIONAIS	1.134.993,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.165,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.165,96
CSLL a Recolher	4.187,24
IRPJ a Recolher	6.978,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	8.089,75
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.551,12
Salários e Ordenados a Pagar	2.767,92
Pró Labore a Pagar	783,20
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.940,44
INSS a Recolher	1.608,75
FGTS a Recolher	285,35
Contribuição Confederativa a Recolher	46,34
PROVISÕES	2.598,19
Provisão para Férias	1.948,19
Provisão para 13o Salário	650,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	32.240,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	20.000,00
Adiantamentos de Clientes Diversos	20.000,00
CONTAS A PAGAR	12.240,00
Fretes a Pagar	12.240,00
NÃO CIRCULANTE	527.654,82
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	527.654,82
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	527.654,82
EMPRÉSTIMOS	527.654,82
EMPRÉSTIMOS	527.654,82

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



Marialva
PR, 01 Ago. 2017
Confere com o original na parte
reproduzida e sou fê.
Em Test. da verdade.

GERALDO BORNA
Lidiane Gaieto Borna-Barzon
ESCREVENTE
MARIALVA
PARANA



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	497.225,20
CAPITAL SOCIAL	70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00
Capital Social	70.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	427.225,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	264.899,23
Lucros Acumulados	264.899,23
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	162.325,97
Lucros do Exercício	162.325,97
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	2.238.114,11


FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Administrador
CPF: 054.975.109-22


GISLAÍNE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

 **Geraldo Bornia**
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva PR, 01 AGO. 2017
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Teste _____ da verdade.

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
PARANÁ

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	17.068.309,79
Vendas de Veículos a Prazo	17.068.309,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(153.087,00)
VENDAS CANCELADAS	(81.000,00)
(-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(81.000,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(72.087,00)
Icms Subst Tributaria s/Vendas	(72.087,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	16.915.222,79
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(15.762.360,10)
Custo das Mercadorias Vendidas	(14.861.774,10)
Industrialização Efetuada por Outras Empresas	(833.900,00)
Fretes sobre Vendas de Mercadorias	(66.686,00)
(=) LUCRO BRUTO	1.152.862,69
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(949.298,19)
DESPESAS COM VENDAS	(64.758,75)
Serviço de Terceiros - PJ	(64.758,75)
DESPESAS COM PESSOAL	(52.955,83)
Salários e Ordenados	(34.338,10)
Férias	(3.529,18)
Inss	(9.311,57)
Fgts	(5.252,31)
Exames medicos ocupacionais	(99,99)
Vale Transporte	(424,68)
ADMINISTRATIVAS	(688.268,12)
Pró Labore	(1.760,00)
13º Salário	(1.472,00)
Publicidade	(100,00)
Viagens e Estádias	(74.882,96)
Depreciações	(10.053,49)
Seguros de Veículos	(80,00)
Impostos e Taxas	(19.296,99)
Serviços Profissionais	(21.096,06)
Honorários Contábeis	(11.920,00)
Cursos e Treinamentos	(322,64)
Fretes e Carretos	(325.537,72)
Despesas com Cartório	(11.954,81)
Materiais de Uso e Consumo	(207.310,36)
Editais e Licitações	(2.080,00)
Outras despesas	(401,09)
DESPESAS COM VEICULOS	(62.977,63)
Manutenção de Veículos	(62.012,07)
Seguros de Veículos	(965,56)

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 01 AGO. 2017

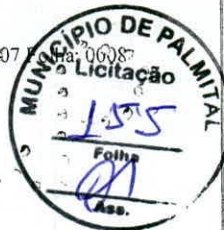
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
Em Teste da Verdade.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Lidiane Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA
PARANA

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Livre: 0007



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{678.737,77}{1.213.234,09} = R\$ 0,56$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{2.196.305,09}{1.213.234,09} = R\$ 1,81$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 1,81 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{1.961.340,12}{1.213.234,09} = R\$ 1,62$$

Conclui-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 1,62 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$$\frac{2.205.732,49}{1.740.888,91} = R\$ 1,27$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,27 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Rentabilidade do Patrimonio Liquido

$$\frac{162.325,97}{497.225,20} \times 100 = 32,65\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 32,65% de lucro.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha

 **Gerardo Bormia**
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva PR, 01 AGO, 2017

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.

Em Test.º _____ da verdade.

 **Gerardo Bormia**
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Lidiane Gaioto Bormia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Livro: 0007, Folha: 0009



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Grau de Indivíduo

$$\frac{1.740.888,91}{2.238.114,11} = R\$ 0,78$$

Este índice indica quanto a Empresa analisada tem de dívida para cada R\$ 1,00 em Disponível

Situação Econômica

$$\frac{2.238.114,11}{1.740.888,91} = R\$ 1,29$$

Este índice indica quanto a Empresa analisada tem a receber e imobilizado, para cada R\$ 1,00 a pagar de dívida total.

Participação de Capitais

$$\frac{497.225,20}{2.238.114,11} \times 100 = 22,22\%$$

Percentual de Capital Próprio

Rentabilidade sobre as vendas

$$\frac{162.325,97}{17.068.309,79} \times 100 = 0,95\%$$

Este índice indica o percentual de rentabilidade do lucro sobre as vendas totais


FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Administrador
CPF: 054.975.109-22


GISLAÍNE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha

 **Geraldo Bortia**
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 01 AGO. 2017
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.

 **Geraldo Bortia**
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Lidiane Gato Bortia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA
PARANA



LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente de 001 a 011 do período 01/01/2016 a 31/12/2016, e serviram para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 07, do contribuinte abaixo descrito.

Nome da Empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Endereço: Rodovia BR 376 KM 188,5, S/N

Complemento: S/N

Cidade: Marialva

CEP: 86.990-000

Bairro: JARDIM SANTA IZABEL

Estado: PR

Registrado na Junta Comercial ..: 41207603387

Data do Registro: 06/05/2013

Inscrição Estadual: 906.32416-41

Inscrição Municipal

CNPJ: 18.093.163/0001-21

Marialva (PR), 31 de dezembro de 2016


FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Administrador
CPF: 054.975.109-22


GISLAÏNE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-081970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10



Marialva
PR, 01 AGO. 2017

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207603387	CNPJ 18.093.163/0001-21	
NOME EMPRESARIAL BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2D.C6.C5.79.C3.84.6C.36.B1.98.8F.AD.22.D0.41.C3.AB.E4.C4.DB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04625241910	GISLAINE FERNANDA CARNEIRO:04625241910	308004350584948618	24/02/2017 a 24/02/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18093163000121	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA:18093163000121	4291511846698061440	10/06/2015 a 09/06/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2D.C6.C5.79.C3.84.6C.36.B1.98.8F.AD.
22.D0.41.C3.AB.E4.C4.DB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2017 às 14:43:08
07.F6.7F.10.F3.0A.72.3D
5F.AA.67.50.9D.63.40.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 18.093.163/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
NIRE	41207603387
CNPJ	18.093.163/0001-21
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Marialva
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8213

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8213
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 18.093.163/0001-21

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.569.066,62	R\$ 2.238.114,11
CIRCULANTE	R\$ 1.462.159,22	R\$ 2.196.305,09
DISPONÍVEL	R\$ 308.277,54	R\$ 678.737,77
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 197,25	R\$ 400,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 308.080,29	R\$ 678.337,77
CLIENTES	R\$ 707.261,87	R\$ 1.204.120,38
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 707.261,87	R\$ 1.204.120,38
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 23.914,81	R\$ 78.481,97
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 17.496,01	R\$ 72.813,17
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 750,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 5.668,80	R\$ 5.668,80
ESTOQUES	R\$ 422.705,00	R\$ 234.964,97
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 422.705,00	R\$ 234.964,97
NÃO CIRCULANTE	R\$ 106.907,40	R\$ 41.809,02
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 13.526,20	R\$ 9.427,40
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 13.526,20	R\$ 9.427,40
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	R\$ 13.526,20	R\$ 9.427,40
IMOBILIZADO	R\$ 93.381,20	R\$ 32.381,62
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 112.494,45	R\$ 52.704,37
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EX.ACUMULADA	R\$ (19.113,25)	R\$ (20.322,75)
PASSIVO	R\$ 1.569.066,62	R\$ 2.238.114,11
CIRCULANTE	R\$ 619.512,57	R\$ 1.213.234,09
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 38.372,40	R\$ 26.744,40
EMPRÉSTIMOS	R\$ 38.372,40	R\$ 26.744,40
FORNECEDORES	R\$ 570.292,66	R\$ 1.134.993,98
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 570.292,66	R\$ 1.134.993,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 9.640,82	R\$ 11.165,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 9.640,82	R\$ 11.165,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.206,69	R\$ 8.089,75
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 331,53	R\$ 3.551,12
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 875,16	R\$ 1.940,44
PROVISÕES	R\$ (0,00)	R\$ 2.598,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ 32.240,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ (0,00)	R\$ 20.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 18.093.163/0001-21

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 12.240,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 614.654,82	R\$ 527.654,82
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 614.654,82	R\$ 527.654,82
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 614.654,82	R\$ 527.654,82
EMPRÉSTIMOS	R\$ 614.654,82	R\$ 527.654,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 334.899,23	R\$ 497.225,20
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 264.899,23	R\$ 427.225,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 193.428,78	R\$ 264.899,23
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 71.470,45	R\$ 162.325,97



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 18.093.163/0001-21

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 17.068.309,79
Vendas de Veículos a Prazo	R\$ 0,00	R\$ 17.068.309,79
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (0,00)	R\$ (153.087,00)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (0,00)	R\$ (81.000,00)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	R\$ (0,00)	R\$ (81.000,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (72.087,00)
(-) Icms Subst Tributaria s/Vendas	R\$ (0,00)	R\$ (72.087,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 16.915.222,79
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (15.762.360,10)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (0,00)	R\$ (14.861.774,10)
(-) Industrialização Efetuada por Outras Empresas	R\$ (0,00)	R\$ (833.900,00)
(-) Fretes sobre Vendas de Mercadorias	R\$ (0,00)	R\$ (66.686,00)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 1.152.862,69
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (949.298,19)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (64.758,75)
(-) Serviço de Terceiros - PJ	R\$ (0,00)	R\$ (64.758,75)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (52.955,83)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (0,00)	R\$ (34.338,10)
(-) Férias	R\$ (0,00)	R\$ (3.529,18)
(-) Inss	R\$ (0,00)	R\$ (9.311,57)
(-) Fgts	R\$ (0,00)	R\$ (5.252,31)
(-) Exames médicos ocupacionais	R\$ (0,00)	R\$ (99,99)
(-) Vale Transporte	R\$ (0,00)	R\$ (424,68)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (688.268,12)
(-) Pró Labore	R\$ (0,00)	R\$ (1.760,00)
(-) 13º Salário	R\$ (0,00)	R\$ (1.472,00)
(-) Publicidade	R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) Viagens e Estadias	R\$ (0,00)	R\$ (74.882,96)
(-) Depreciações	R\$ (0,00)	R\$ (10.053,49)
(-) Seguros de Veículos	R\$ (0,00)	R\$ (80,00)
(-) Impostos e Taxas	R\$ (0,00)	R\$ (19.296,99)
(-) Serviços Profissionais	R\$ (0,00)	R\$ (21.096,06)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (0,00)	R\$ (11.920,00)
(-) Cursos e Treinamentos	R\$ (0,00)	R\$ (322,64)
(-) Fretes e Carretos	R\$ (0,00)	R\$ (325.537,72)
(-) Despesas com Cartório	R\$ (0,00)	R\$ (11.954,81)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 18.093.163/0001-21

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Materiais de Uso e Consumo	R\$ (0,00)	R\$ (207.310,36)
(-) Editais e Licitações	R\$ (0,00)	R\$ (2.080,00)
(-) Outras despesas	R\$ (0,00)	R\$ (401,09)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (62.977,63)
(-) Manutenção de Veículos	R\$ (0,00)	R\$ (62.012,07)
(-) Seguros de Veículos	R\$ (0,00)	R\$ (965,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (24.868,15)
(-) Despesas Bancárias Diversas	R\$ (0,00)	R\$ (2.342,15)
(-) Juros Pagos ou Incorridos	R\$ (0,00)	R\$ (22.526,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (55.469,71)
(-) Impostos Estaduais	R\$ (0,00)	R\$ (45.315,00)
(-) Impostos Municipais	R\$ (0,00)	R\$ (417,51)
(-) Impostos e Taxas Diversas	R\$ (0,00)	R\$ (751,77)
(-) Ipva	R\$ (0,00)	R\$ (8.985,43)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 203.564,50
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 10.014,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 92.500,00
Vendas do Ativo Imobilizado	R\$ (0,00)	R\$ 92.500,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (82.485,91)
(-) Custo Vendas do Ativo Imobilizado	R\$ (0,00)	R\$ (82.485,91)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 0,00	R\$ 213.578,59
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (19.219,73)
(-) Csl	R\$ (0,00)	R\$ (19.219,73)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (0,00)	R\$ (32.032,89)
(-) Irpj	R\$ (0,00)	R\$ (32.032,89)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ 162.325,97



DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = 2.205.732,49 / 1.740.888,91 = \text{R\$ } 1,27$$

$$\text{ILC} = 2.196.305,09 / 1.213.234,09 = \text{R\$ } 1,81$$

Marialva – PR 02 de Agosto de 2017.


Frank Sield S. Bellan
CPF: 054.975.109-22
RG: 9.551.829-0


Gislane Fernanda Carneiro
Contadora
CRC-PR: 061.970/O-6
CPF: 046.252.419-10

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA ISABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Protocolo Nº 1050

Em 02 de Agosto de 2017

Assinatura

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

ENVELOPE. B – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:

EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 376, Km 188,5 S/N, BAIRRO. JARDIM SANTA IZABEL
CIDADE DE MARIALVA, ESTADO PARANÁ.
FONE: (44) 3232-3367 – FAX: (44)3232-3367
CNPJ nº 18.093.163/0001-21- CEP. 86.990-000
E-Mail. mkt11@bellanveiculos especiais.com.br

Rodovia BR 376 km 188,5 – Jardim Izabel – Marialva/PR – CEP 86990-000



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Na descrição deverá constar todas as características do veículo adaptado para ambulância, com todos os equipamentos, necessários, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA) A PROPOSTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA COMPLETA DO VEÍCULO E DO COMPARTIMENTO DO FURGÃO COM OS EQUIPAMENTOS DA AMBULÂNCIA.

RAZÃO SOCIAL: Bellan Transformações Veiculares Ltda
CNPJ nº 18.093.163/0001-21 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90632416-41 **INSC. MUNICIPAL** 7887
ENDEREÇO: Rod. BR 376, KM 188,5, s/n, Jardim Santa, Izabel, Marialva - PR - CEP. 86.990-000
TELEFONE: (44) 3232-3367- Fax: (44) 3232-3367
E-mail: bellantransformacoes@gmail.com

REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: Frank Sield Sidney Bellan,
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9.551.829-0 **E CPF:** 054.975.109-22
ENDEREÇO: Rua Alameda Franca, 170, Centro, Marialva – PR- CEP. 86.990-000
CARGO: Sócio Administrador
ESTADO CIVIL: Casado, **PROFISSÃO:** Empresário

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2278-0 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 61767-9

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UND	VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR 120CV, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CAMBIO MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 MARCHA A RÉ, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO COM EXTENÇÃO PARA O COMPARTIMENTO DE PACIENTES,	RENAULT / MASTER L2H2	R\$ 146.000,00	R\$ 146.000,00

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21



VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS
ACIONADO POR CONTROLE REMOTO,
FAROL AUXILIAR DE NEBLINA, AIRBAGS
FRONTAIS, SISTEMA DE FREIOS ABS,
SISTEMA DE SOM, ARO R16, COM
FURGÃO MÍNIMO DE 10,50 M3,
REVESTIMENTO INTERNO COM
ISOLAMENTO INTERNO ACÚSTICO,
ASSOALHO SOBRE PISO DE MADEIRA
DE COMPENSADO NAVAL COM
MANTA VÍNILICA, DIVISORIA DA
GABINE DO COMPARTIMENTO DO
PACIENTE, JANELAS LATERAIS DE
CORRER TEMPERADO COM PELÍCULA
OPACA, VIDROS TEMPERADOS NA
PORTA TRASEIRA COM PELICULA
OPACA, TODOS COM FAIXAS PARA
PREMITIR A VISIBILIDADE, MACA
RETRÁTIL EM ALUMÍNIO, EM
CONFORMIDADE COM ABNT,
POLTRONA SOCORRISTAS TIPO
ANATÔMICA 360º, COM CINTO DE
SEGURANÇA, COM ENCOSTO NA
CABEÇA,. POLTRONA, CONJUNTO
MODULAR DE ARMÁRIOS, SUPORTE
PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO,
CILINDRO DE OXIGÊNIO 3,5M3, KIT
EQUIPAMENTO DE OXIGENAÇÃO
COMPOSTOS POR MANÔMETRO
LIGADO AO CILINDRO, CORRIMÃO EM
ALUMÍNIO INSTALADO NO TETO,
SUPORTE PARA SORO, PRANCHA DE
IMOBILIZAÇÃO, SITEMA ELÉTRICOS
INDEPENDENTES, FARÓIS DE
EMBARQUE, SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E
LUMINOSA DE EMERGÊNICA,
ILUMINAÇÃO INTERNA,
VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO, NA LATERAL
DIREIRA TERÁ POLTRONAS FIXAS
SUPLEMENTARES COM CINCO DE
SEGURANÇA PARA O TENDENTE,
GRAFISMO EXTERNO A SER DEFINIDO.
TODOS OS EQUIPAMENTOS DO
COMPARTIMENTO DO FURGÃO
AMBULANCIA, DEVERÃO SER DE ALTA
QUALIDADE, E QUE ATENDAM TODAS
AS EXIGÊNCIAS QUE A COMPLEXIDADE
DA SAÚDE EXIGE.
PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES,
SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM.

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000

Valor total R\$ 146.000,00



Valor Total da Proposta por extenso: R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Declaro ainda que nos preços ofertados englobam todos os gastos ou despesas com transporte, combustível, motorista, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhista, seguros e outros encargos ou acessórios e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Marialva – PR 02 de Agosto de 2017.

Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 –SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N. JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

ENVELOPE. A- PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:

EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 376, Km 188,5 S/N, BAIRRO. JARDIM SANTA IZABEL
CIDADE DE MARIALVA, ESTADO PARANÁ.
FONE: (44) 3232-3367 – FAX: (44)3232-3367
CNPJ nº 18.093.163/0001-21- CEP. 86.990-000
E-Mail. mkt11@bellanveiculos especiais.com.br

Rodovia BR 376 km 188,5 – Jardim Izabel – Marialva/PR – CEP 86990-000

Protocolo Nº 1042

Em 02 de Junho de 2017

Assinatura
ASSINATURA 13.6



PROIBIDO PLASTIFICAR

786265545

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

786265545

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

LENIEL NASCIMENTO

SANDRA RITA TAVARES NA
SCIMENTO

03084208946

21/08/2018

04/11/2003

03084208946

21/08/2018

04/11/2003

DETRAN-SP SAO PAULO

Prefeitura Municipal de Palmkat
CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 08 / 2017
ASS. _____
P/ USO INTERNO

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8720-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLENAR PREITO

73362F31

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.802.041-6 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2015

NOME JULIANO FRANCHINI PEREIRA

FILIAÇÃO JOSÉ TADEU PEREIRA SUELY FRANCHINI PEREIRA

NATURALIDADE FRANCA - SP DATA DE NASCIMENTO 04/01/1976

DCC ORIGEM FRANCA - SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC.V.B06 /FLS.153 /Nº01953

CPF 258814088/29

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 67291801171000050312-1; Data: 18/01/2017 10:04:03

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>





Livro nº 34

Folha nº 108

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RETHA MÁXIMA LTDA
EPP**

SAIBAM - os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco de janeiro de dois mil e dezessete, (05/01/2017), neste Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Franca, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Substituta da Oficiala, compareceu como outorgante: **RETHA MÁXIMA LTDA**

EPP, com sua sede nesta cidade de Franca/SP, na Rua Afonso Pena, nº 843, 1º Andar, Sala A, Parque Três Colinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.153.269/0001-08, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.212.425.187 em sessão de 04/08/1994 e posteriores alterações sendo a última sob o nº 331.582/16-8 em sessão de 09/09/2016, conforme documentos originais a mim apresentados para exame e neste ato de acordo com a cláusula oitava da referida consolidação, representada pelo sócio administrador da empresa **JULIANO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C.I. RG nº 25.802.041-6 SSP/SP e CPF/MF nº 258.814.088-29, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo; reconhecida como a própria de que trato conforme foi dado verificar pelos documentos acima apresentados, dou fé. E, pela firma outorgante, me dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 25.802.040-4 SSP/SP e CPF/MF sob nº 269.714.368-81, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo, **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 25.802.039-8 SSP/SP e CPF/MF nº 272.999.838-18, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo; **GUSTAVO ALEXANDRE ALVES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 34.871.293-5 SSP/SP e CPF/MF nº 324.522.538-55, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Orestes Felipe, nº 1051, Vila Formosa; **JOÃO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da C.I. RG nº 3.345.442 SSP/SP e CPF/MF nº 472.852.738-72, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Dos Jasmins, nº 1221, Jardim Flórida, podendo agirem em conjunto ou isoladamente; **JOÃO PAULO LEMOS DIAS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da C.I. RG nº 28.145.540-5 SSP/SP e CPF/MF nº 289.843.728-03, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Antonio Vicente Ferreira, nº 4196, Residencial Colina do Espreado; **EMILIO VILLAR ALDIN**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da RNE nº W 113850/2 e CPF/MF nº 629.353.568-53, residente e domiciliado em Jundiá/SP, na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, nº 4550, Estrada do Terra Nova,

(Continua no Verso)

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



03222602664953.000005331-7

P-05761 R:000331

RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA 606 - ESTAÇÃO
FRANCA SP CEP: 14405-103
FONE: 16-37223792 FAX: 16-37226499



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1160 - Bairro São Carlos - São Francisco - CEP: 53073-909 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: (33) 344-5404 - Fax: (33) 344-5403

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67291801170959450390-1; Data: 18/01/2017 10:00:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO09567-Y2P6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Carmo
Tribunal

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO - FRANCA

FRANCA - SP

COMARCA DE FRANCA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA



de acordo. (a.a.) JULIANO FRANCHINI PEREIRA// ADRIANA MARTINS SILVA. Nada mais. Trasladata em seguida. Eu, _____, ADRIANA MARTINS SILVA, Substituta da Oficiala, digitei, subscrevo e assino.

FRANCA, 05 de janeiro de 2017.

Em testemunho _____ da verdade.

ADRIANA MARTINS SILVA
SUBSTITUTA DA OFICIAL

Emols.: R\$ 119,80 Imp. Municipal: 6,27 Sec. Faz.: R\$ 34,04 IPESP: R\$ 17,55
R.Civil: R\$ 6,30 Trib.Just: R\$ 8,22 Sta Casa: R\$ 1,20 Total: 193,38 Guia N° 001/17

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-4489
Reconheço a firma por Semelhança de ADRIANA MARTINS SILVA, Franca, 05 Janeiro 2017. Valor desta: R\$ 5,43
Valido somente com selo de Autenticidade.
Em teste _____ da verdade
JULIANA VIEIRA MOURA (ESCREVENTE AUTORIZADA)



03222602664953.000005332-5

RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA 606 - ESTACAO
FRANCA SP CEP: 14405-103
FONE: 16-37223792 FAX: 16-37226499





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/01/2017 às 09:11:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7693c33eb7a2a2a5d9c5fa2a00da79070b280505c1037e693929f8b08
276dfbb8e19a39c36b8e5e3afd2a3b2692aea96bac35d932ba92a5b5bb3011fe914025e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RETHA MAXIMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

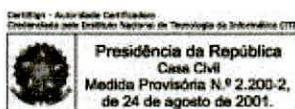
Esta certidão tem a sua validade até: 19/01/2018 às 01:36:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 637392

Código de Controle da Autenticação:

67291801170959450390-1 a 67291801170959450390-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





JUCESP PROTOCOLO
0.301.823/17



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

"RETHA MÁXIMA EIRELI"

Juliano Franchini Pereira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1976, empresário, sob CPF nº 258.814.088-29, documento de identidade RG nº 25.802.041-6 expedido em 13/03/2015 SSP/SP, domiciliado e residente à Rua Renato Bartoli, nº 790 - Parque Castelo, CEP: 14403-208, na cidade de Franca - SP, na condição de único sócio da sociedade Retha Máxima Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 00.153.269/0001-08 e sob NIRE nº 35212425187, situada na Rua Afonso Pena, nº 843 - 1º andar - Sala A, Parque Três Colinas, CEP: 14401-141, na cidade de Franca - SP, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de, **"RETHA MÁXIMA EIRELI"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Juliano Franchini Pereira, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1976, empresário, sob CPF nº 258.814.088-29, documento de identidade RG nº 25.802.041-6 expedido em SSP/SP, domiciliado e residente à Rua Renato Bartoli, nº 790 - Parque Castelo, CEP: 14403-208, na cidade de Franca - SP, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **"RETHA MÁXIMA EIRELI"** e terá sede e domicílio na Rua Afonso Pena, nº 843, 1º andar - Sala A, Parque Três Colinas, CEP: 14401-141, na cidade de Franca - SP.

Cláusula 2ª - O capital da empresa é de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro Mil Reais) dividido em 94.000 (Noventa e quatro Mil) cotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, detido pelo titular





Manutenção: em equipamentos agropecuários; em autoclaves, estufas, fornos e caldeiras; em bombas e compressores; em adaptação em carrocerias; em equipamentos de combate a incêndio; em equipamentos de busca, segurança e salvamentos; em recarga de extintores de incêndio; em equipamentos de construção civil; em equipamentos de construção civil; em equipamentos elétricos e de distribuição de energia; em eletrodoméstico; em elevadores, escadas e rampas rolantes; em escadas e balanças; em ferramentas motorizadas; em equipamentos fotográficos, cinematográficos, projeção e sonorização; em equipamentos para indústria gráfica; em equipamentos industriais de marcação; em equipamentos de informática; em equipamentos de laboratório, ensaio e mediação; em equipamentos de lavanderia hospitalar e industrial; em equipamentos para marcenaria, carpintaria e serralheria; de mobiliário; em reboques; em equipamentos de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação; em equipamentos componentes e sistemas de segurança eletrônica; em equipamentos de telecomunicação; em tanques de armazenamento; em veículos de duas e três rodas; em veículos leves; em veículos pesados; em equipamentos para reparo e conservação de veículos; manutenção e adaptação em equipamentos médico-hospitais e laboratoriais; manutenção e recarga de baterias; manutenção e retífica de motores automóbiles; manutenção e adaptação em veículos especiais; serviços de recauchutagem de pneus; locação de artigos e equipamentos para realização de eventos; locação de bombas compressores; locação de máquinas e equipamentos para construção civil; locação de escadas e andaimes; locação de equipamentos de informática; locação de veículo de duas a três rodas; locação de veículos de passeio; locação de veículos para transporte de cargas em geral; Serviços de: carregamento e descarregamento de cargas em geral; de conservação e limpeza de cortinas, painéis, persianas e toldos; de conservação e limpeza predial; de desratização de dedetização; de fornecimento de lanche; de fornecimento de refeições; serviços gráficos; de hospedagem; de limpeza e tratamento de caixas d'água; de manutenção de jardins; de marcenaria e carpintaria; de Organização e promoção de eventos; de reboque de veículos; de reprográficos; de serralheria e funilaria; de vidraçaria; de acondicionamento e ou armazenamento de materiais; de mudança; de transporte rodoviário de cargas; de confecção de artigos de propaganda, publicidade, comunicação visual; de gravação e confecção de artigos para condecoração; de confecção de carimbos; de confecção de chaves, e consertos de fechaduras; de confecção e instalação de cortinas, painéis, persianas e tapetes; de confecção de crachás eletrônicos e cartões magnéticos; de confecção e gravação de placas e selos de chumbo para veículos; de confecção e manutenção de placas informativas e sinalização; de confecção de vestuário e peças de cama, mesa e banho.

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida por JULIANO FRANCHINI PEREIRA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/04/2017 às 16:12:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11673c7af0d2c6da382675e2825e3cc995f4c7f8fa7123a27964e35b98d
ddc468e19a39c36b8e5e3afd2a3b2692aea96fc79f6af07c2534f5addb0f1147fe6e0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RETHA MAXIMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

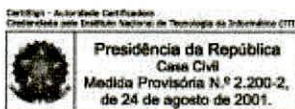
Esta certidão tem a sua validade até: 05/04/2018 às 16:08:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 682665

Código de Controle da Autenticação:

67293103171432110734-1 a 67293103171432110734-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RETHA MÁXIMA



RETHA MÁXIMA



EIRELI-EPP

CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141

ANEXO III

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

A empresa RETHA MAXIMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.153.269/0001-08, sediada na RUA AFONSO PENA, 843 - 1º ANDAR - SALA A - BAIRRO: TRÊS COLINAS - CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.4001-141 DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 069/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 106/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

FRANCA, 02 DE AGOSTO de 2017


RAFAEL TAVARES NASCIMENTO
RG: 4799368 SSP/PA - CPF n.º 009.586.770-85
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA EIRELI EPP

00.153.269/0001-08
I.E.: 310.198.687.114
RETHA MAXIMA EIRELI - EPP
Rua Afonso Pena, 843, 1º Andar - Sala A
Parque Três Colinas - CEP: 14401-141
FRANCA - SP

RETHA MÁXIMA



EIRELI-EPP

CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141



ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017

EMPRESA: RETHA MAXIMA EIRELI EPP
CNPJ/MF: 00.153.269/0001-08
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A
CIDADE: FRANCA/SP CEP: 14401-141
E-MAIL: rethamaxima@hotmail.com
FONE: 16 – 3432.6055

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos. Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

FRANCA, 02 DE AGOSTO de 2017


RAFAEL TAVARES NASCIMENTO
RG: 4799368 SSP/PA - CPF n.º 009.586.770-85
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA EIRELI EPP



00.153.269/0001-08
I.E.: 310.198.687.114
RETHA MÁXIMA EIRELI - EPP
Rua Afonso Pena, 843, 1º Andar - Sala A
Parque Três Colinas - CEP: 14401-141
FRANCA - SP



JUCESP PROTOCOLO
0.301.823/17



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

"RETHA MÁXIMA EIRELI"

Juliano Franchini Pereira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1976, empresário, sob CPF nº 258.814.088-29, documento de identidade RG nº 25.802.041-6 expedido em 13/03/2015 SSP/SP, domiciliado e residente à Rua Renato Bartoli, nº 790 – Parque Castelo, CEP: 14403-208, na cidade de Franca – SP, na condição de único sócio da sociedade Retha Máxima Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 00.153.269/0001-08 e sob NIRE nº 35212425187, situada na Rua Afonso Pena, nº 843 – 1º andar – Sala A, Parque Três Colinas, CEP: 14401-141, na cidade de Franca – SP, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de, **"RETHA MÁXIMA EIRELI"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Juliano Franchini Pereira, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1976, empresário, sob CPF nº 258.814.088-29, documento de identidade RG nº 25.802.041-6 expedido em SSP/SP, domiciliado e residente à Rua Renato Bartoli, nº 790 – Parque Castelo, CEP: 14403-208, na cidade de Franca – SP, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **"RETHA MÁXIMA EIRELI"** e terá sede e domicílio na Rua Afonso Pena, nº 843, 1º andar – Sala A, Parque Três Colinas, CEP: 14401-141, na cidade de Franca – SP.

Cláusula 2ª – O capital da empresa é de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro Mil Reais) dividido em 94.000 (Noventa e quatro Mil) cotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, detido pelo titular

N





Manutenção: em equipamentos agropecuários; em autoclaves, estufas, fornos e caldeiras; em bombas e compressores; em adaptação em carrocerias; em equipamentos de combate a incêndio; em equipamentos de busca, segurança e salvamentos; em recarga de extintores de incêndio; em equipamentos de construção civil; em equipamentos de construção civil; em equipamentos elétricos e de distribuição de energia; em eletrodoméstico; em elevadores, escadas e rampas rolantes; em escalas e balanças; em ferramentas motorizadas; em equipamentos fotográficos, cinematográficos, projeção e sonorização; em equipamentos para indústria gráfica; em equipamentos industriais de marcação; em equipamentos de informática; em equipamentos de laboratório, ensaio e mediação; em equipamentos de lavanderia hospitalar e industrial; em equipamentos para marcenaria, carpintaria e serralheria; de mobiliário; em reboques; em equipamentos de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação; em equipamentos componentes e sistemas de segurança eletrônica; em equipamentos de telecomunicação; em tanques de armazenamento; em veículos de duas e três rodas; em veículos leves; em veículos pesados; em equipamentos para reparo e conservação de veículos; manutenção e adaptação em equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais; manutenção e recarga de baterias; manutenção e retífica de motores automotíveis; manutenção e adaptação em veículos especiais; serviços de recauchutagem de pneus; locação de artigos e equipamentos para realização de eventos; locação de bombas compressores; locação de máquinas e equipamentos para construção civil; locação de escadas e andaimes; locação de equipamentos de informática; locação de veículo de duas a três rodas; locação de veículos de passeio; locação de veículos para transporte de cargas em geral; Serviços de: carregamento e descarregamento de cargas em geral; de conservação e limpeza de cortinas, painéis, persianas e toldos; de conservação e limpeza predial; de desratização de dedetização; de fornecimento de lanche; de fornecimento de refeições; serviços gráficos; de hospedagem; de limpeza e tratamento de caixas d'água; de manutenção de jardins; de marcenaria e carpintaria; de Organização e promoção de eventos; de reboque de veículos; de reprográficos; de serralheria e funilaria; de vidraçaria; de acondicionamento e ou armazenamento de materiais; de mudança; de transporte rodoviário de cargas; de confecção de artigos de propaganda, publicidade, comunicação visual; de gravação e confecção de artigos para condecoração; de confecção de carimbos; de confecção de chaves, e consertos de fechaduras; de confecção e instalação de cortinas, painéis, persianas e tapetes; de confecção de crachás eletrônicos e cartões magnéticos; de confecção e gravação de placas e selos de chumbo para veículos; de confecção e manutenção de placas informativas e sinalização; de confecção de vestuário e peças de cama, mesa e banho.

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida por JULIANO FRANCHINI PEREIRA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

Juliano





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.153.269/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/08/1994			
NOME EMPRESARIAL RETHA MAXIMA EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETHA MAXIMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R AFONSO PENA		NÚMERO 843	COMPLEMENTO SALA A
CEP 14.401-141	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TRES COLINAS	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO renato1@com4.com.br		TELEFONE (16) 3702-0017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/07/2017 às 14:12:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETHA MAXIMA LTDA - EPP
CNPJ: 00.153.269/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:27:35 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2017.

Código de controle da certidão: **1BE4.6879.9FE3.6896**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS
Certidão N° 44043/2017

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2017025469 **CERTIFICA** o que segue:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.153.269

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 15788006

Data e hora da emissão 12/07/2017 13:52:21

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 44043/2017

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2017025469 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RETHA MAXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 00.153.269/0001-08
Inscrição nº: 026243-5 - Inscrição Antiga: 03002024900021
Endereço: RUA AFONSO PENA - DR. - FRANCA, 843, PARQUE TRES COLINAS - FRANCA, SALA A 1º ANDAR
Data Constituição: 31/12/1996

Atividade:

COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS EM GERAL. = ARTIGOS DE USO POLICIAL, = ARTIGOS PIROTÉCNICOS. = EMBARCAÇÕES DE CANOAS, JET-SKY. = CAÇA, PESCA E CAMPING. - MOTORES E TURBINAS. = ROLAMENTOS E MANCAIS. = PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. = PRODUTOS VETERINÁRIOS. = PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. = CABOS DE AÇO, DE FIBRAS, CORDOALHAS E CORRENTES. = PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO. = MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL. = BOMBA E COMPRESSORES. = PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO. = TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES. = VÁLVULAS E REGISTROS. = FERRAMENTAS MANUAIS. = FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. = ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS. = MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. = MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. = COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EM GERAL. = MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO. = MATERIAIS PARA CINE - FOTO E SOM. = MATERIAIS PARA INFORMÁTICA. - = MOBILIÁRIO DE MÓVEIS E UTENSÍLIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIOS. = ARTIGOS DE PAPELARIA. = LIVROS E PUBLICAÇÕES. = INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/ SONORIZAÇÃO E VÍDEO. = ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO. = PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. = PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS. = TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA. = VESTUÁRIO E CALÇADOS. = DISTINTIVOS E INSIGNIAS. = PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. = GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL. = LUBRIFICANTES E DERIVADOS. = PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS. = MINÉRIOS, E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI ACABADOS. = COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL. = (SERVIÇOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUAS DERIVAÇÕES) = SERVIÇOS DE COBERTURAS. = OBRAS DE CONTENÇÃO. = SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA. = SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO. = OBRAS DE DRENAGEM. = CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRÊTO. = SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA. = SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA. = SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS. = SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES FÍSICA E LÓGICA. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ESPECIAIS. = SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS PREDIAIS. = SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS. = SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO. = SERVIÇOS DE PAISAGISMO. = OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. = OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRÊTO E INTERTRAVADOS. = SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS. = SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL. = SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO. = SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 44043/2017

Código de Validação: 5042366518

Franca, 23 de Maio de 2017.

Handwritten signatures in blue ink.

Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Certidão N° 44042/2017

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2017025469 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RETHA MAXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 00.153.269/0001-08
Inscrição nº: 026243-5 - Inscrição Antiga: 03002024900021
Endereço: RUA AFONSO PENA - DR. - FRANCA, 843, PARQUE TRES COLINAS - FRANCA, SALA A 1º ANDAR
Data Constituição: 31/12/1996

Atividade:

COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS EM GERAL. = ARTIGOS DE USO POLICIAL, = ARTIGOS PIROTÉCNICOS. = EMBARCAÇÕES DE CANOAS, JET-SKY. = CAÇA, PESCA E CAMPING. - MOTORES E TURBINAS. = ROLAMENTOS E MANCAIS. = PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. = PRODUTOS VETERINÁRIOS. = PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. = CABOS DE AÇO, DE FIBRAS, CORDOALHAS E CORRENTES. = PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO. = MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL. = BOMBA E COMPRESSORES. = PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO. = TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES. = VÁLVULAS E REGISTROS. = FERRAMENTAS MANUAIS. = FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. = ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS. = MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. = MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. = COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EM GERAL. = MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO. = MATERIAIS PARA CINE - FOTO E SOM. = MATERIAIS PARA INFORMÁTICA. - = MOBILIÁRIO DE MÓVEIS E UTENSÍLIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIOS. = ARTIGOS DE PAPELARIA. = LIVROS E PUBLICAÇÕES. = INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/ SONORIZAÇÃO E VÍDEO. = ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO. = PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. = PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS. = TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA. = VESTUÁRIO E CALÇADOS. = DISTINTIVOS E INSIGNIAS. = PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. = GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL. = LUBRIFICANTES E DERIVADOS. = PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS. = MINÉRIOS, E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI ACABADOS. = COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL. = (SERVIÇOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUAS DERIVAÇÕES) = SERVIÇOS DE COBERTURAS. = OBRAS DE CONTENÇÃO. = SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA. = SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO. = OBRAS DE DRENAGEM. = CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRÉTO. = SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA. = SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA. = SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS. = SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES FÍSICA E LÓGICA. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ESPECIAIS. = SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS PREDIAIS. = SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS. = SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO. = SERVIÇOS DE PAISAGISMO. = OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. = OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRÉTO E INTERTRAVADOS. = SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS. = SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL. = SERVIÇOS DE REFORESTAMENTO. = SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Certidão N° 44042/2017

Código de Validação: 50223158725

Franca, 23 de Maio de 2017.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00153269/0001-08
Razão Social: RETHA MAXIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Endereço: R AFONSO PENA 842 SALA A / CIDADE NOVA / FRANCA / SP / 14401-141

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071101242966348710

Informação obtida em 14/07/2017, às 20:16:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **RETHA MÁXIMA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.153.269/0001-08, forneceu a Prefeitura Municipal de Itabira MG, os equipamentos abaixo relacionados, referente ao Pregão Eletrônico 050/2012, Processo nº 103/2012:

Nota de Empenho	Descrição	Marca	Qtde
003767	Veículo Ambulância 0 KM, para 08 passageiros, ano/modelo mínimo 2012/2013, motor no mínimo 2.0 CC.	Citroen	01
	Veículo Ambulância 0 KM, para 04 passageiros, ano/modelo mínimo 2012/2013, motor no mínimo 1.6 CC.	FORD	02

Declaramos que a empresa supracitada cumpriu rigorosamente as normas, obedecendo aos prazos de entrega e qualidade dos equipamentos por ela fornecidos, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

Itabira, 20 de março de 2013.


Gerson dos Santos Rodrigues
DPTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS


Reynaldo Damasceno Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/01/2017 às 09:12:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7693c33eb7a2a2a5d9c5fa2a00da79077bb3b5d5c2d91559dc1bc67d0ef7e7fb8e19a39c36b8e5e3afd2a3b2692aea96488e54d1591b4cfb48a45ad1dcefec4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RETHA MAXIMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

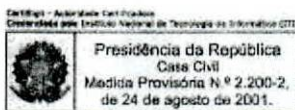
Esta certidão tem a sua validade até: 19/01/2018 às 01:36:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 637388

Código de Controle da Autenticação:

67291801170958370453-1 a 67291801170958370453-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO/SP

ADM.2008 – 2012

Monte Alto, 06 de Dezembro de 2011.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tem o presente a finalidade de atestar que a empresa RETHA MÁXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ.00.153.269/0001-08 Forneceu a esta Prefeitura Municipal 10 veículos tipo microônibus, 01 veículo tipo pick-up e 01 veículo tipo passeio totalizando 12 veículos, conforme Pregão Presencial nº 68/2011 do processo SAF/SL nº 112/2011. Informamos ainda que a referida empresa cumpriu com os prazos e entregou os produtos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Sem mais,

Att,


Paulo César Carello
Secretário de Governo





13/07/2017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6505778

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/07/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RETHA MAXIMA EIRELI EPP, CNPJ: 00.153.269/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

2257475

